

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 284

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 8 DE DEZEMBRO DE 1905

SUMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.425 B, que estabelece regras para apprehensão de productos ou mercadorias importadas com falsas indicações de procedencia.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.791, que approva os planos e orçamentos de melhoramentos no porto de Manaus.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Marinha — Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Decretos de 7 de novembro findo e de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade e Geral de Santo Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recchedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portaria expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Vição — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recchedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONIMAS — Regulamento do Gymnasio de S. Bento do Rio de Janeiro — Acta da Assembléa do Montepio da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro — Acta da assembléa deliberativa extraordinaria da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.

PART. COMMERCIAL.
ANUNCIO.

AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diario Official » no dia 31 de dezembro do corrente anno:

a) aos que tiverem pago a assignatura adelantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, e, nos Estados, as Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfes legas, e que não a tiverem renovado até essa data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902);

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1º, do Reg. citado);

c) aos funcionarios publicos estaduais e municipais que gozam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adelantadamente nova assignatura (art. 26, § 2º, do Reg. citado).

As communicações devem ser feitas ás repartições arrecadadoras e por estas transmitidas á Directoria da Imprensa Nacional.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.425 B-DE 28 DE NOVEMBRO DE 1905

Estabelece regras para a apprehensão de productos ou mercadorias importados com falsas indicações de procedencia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º É prohibida a importação de qualquer producto ou mercadoria com falsa indicação de procedencia, nos termos do Ajuste de Madrid, de 14 de abril de 1891, ratificado a 3 de outubro de 1896 e posto em execução pelo decreto n. 2.380, de 20 de novembro do mesmo anno.

Art. 2.º Os generos lincenses nas disposições do artigo anterior serão apprehendidos nas autoridades aduaneiras, enquanto não houverem sido entregues ás autoridades competentes. Em ambos os hypothese, a requisição dos interessados ou do ministerio publico, guardadas as solemnidades legais.

Art. 3.º Os productos apprehendidos na zona fiscal serão reexportados pelos importadores dentro de 30 dias, sendo destruidos caso não se verifique a reexportação. Si a apprehensão não realizar fora da zona fiscal, os generos serão inutilizados ou destruidos.

Art. 4.º Em qualquer das hypothese previstas nesta lei os importadores incorrerão na multa de 50 % sobre o valor dos generos apprehendidos.

Art. 5.º Seguir-se-ha no processo de apprehensão, no que for applicavel, o disposto no art. 633 da Consolidação das Leis das Alfes legas.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.791 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1905

Approva os planos e orçamentos do 2º trecho de caes de alvenaria, do prolongamento da plataforma de madeira e do armazem n. 0, no porto de Manaus

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, accordando ao que requer a companhia *Mundus Harbour, Limited*, cessionaria das obras de melhoramento do porto de Manaus, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os planos e orçamentos apresentados pela companhia *Mundus Harbour, Limited*, os quaes com este baixam, devidamente rubricados, do 2º trecho de caes de alvenaria, do prolongamento da plataforma de madeira e do armazem n. 0.

A importação de 689.300\$00, referente ao trecho do caes, assim como a de 24.375\$00, que deverá ser reduzida, quanto ao caes da dragagem de 68 para 48, ficam sujeitas á avaliação de que trata a clausula XVI do decreto n. 3.525, de 1 de agosto de 1900, para serem opportunamente levadas á conta do capital da companhia.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Luiz Seceriano Müller.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICACÃO

O segundo suplente do substituto do juiz federal no municipio de Olinda, na seção de Pernambuco, nomeado por decreto de 4 do corrente mez, chama-se Joáo Barros de Mello e não Joáo Barros de Mello, como foi publicado no *Diario Official* de hontem.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 6 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Joaquim Carlos da Paiva, do commando do aviso *Fernandes Vieira*, e o 1º tenente Luiz Perdigão do da canhoneira *Missões*.

Do lugar de capitão do porto do Estado do Amazonas, o capitão de fragata Candido dos Santos Lara, e nomeado para substituí-lo o official de igual patente Joaquim José Rodrigues Torres.

Foram nomeados para commandarem: o aviso *Fernandes Vieira*, o capitão-tenente Augusto Helio Pereira; e as canhoneiras *Missões*, o 1º tenente Francisco Nogueira, e *Amphip*, o official de igual patente Abdon Ferreira Caminha.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente:

Concedera-se:

A Augusto Dado da Cunha Mello, dispensa do tempo de tempo para substituir a importação do selo da patente que lhe confere as honzas do posto de capitão do exercito. Aos officies e praes abaixo mencionados, as seguintes medalhas:

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços — major-pharmaceutico de 2ª classe Henrique Joaquim de Avila e alferes Ricardo Brum da Silveira;

De bronze, por contarem mais de 15 annos de bons serviços—tenente-pharmaceutico de 4ª classe Bernardo Floriano Corrêa de Brito, alferes João Manoel da Silveira, Hermelindo Jorge Linhares, Gustavo Pantaleão da Silva, Francisco Liberato Bittencourt e Angelo Florentino da Cunha, sargento-ajudante do 27º batalhão de infantaria Manoel Menelão Gomes Marinho, 2º sargento do mesmo batalhão Lindolpho Jorge dos Santos, 2º sargento do 2º regimento de cavallaria José Antonio Peres e João Baptista Guimarães, e cabo de esquadra do 2º regimento de artilharia Mariano Melchhiades de Barros.

Foi declarado sem effeito, de accordo com a resolução de 29 de novembro findo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar, o decreto de 4 de janeiro do corrente anno, na parte referente ao alferes de infantaria Joaquim de Lima Castro, visto não ter o mesmo official attingido naquella época a idade para a reforma compulsoria que lhe foi imposta pelo referido decreto.

—Foi nomeado professor da aula de arithmetica do Collegio Militar, o adjunto do mesmo collegio capitão do quadro especial do exercito Salathiel de Queiroz.

—Foram reformados, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 20 de janeiro de 1890, o tenente-coronel José Theodoro Pereira de Mello e o capitão Vicente Ferreira Alvarez, ambos da arma de infantaria, por terem attingido a idade para a reforma compulsoria.

—Foram transferidos:

Para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, de accordo com o motivo 2º do § 1º do art. 2º do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, o tenente do 31º batalhão de infantaria Torquato Luiz Saldanha, visto achar-se no goso de licença continuada para tratamento de saude ha mais de um anno;

Na arma de artilharia: os capitães Bernardino Antonio do Amaral, da 3ª bateria do 5º regimento para a 2ª do 6º; e Joaquim Raphael Pessoa de Mello, da 2ª bateria do 6º regimento para a 3ª do 5º;

Na arma de infantaria: os capitães José Candido Rodrigues, da 2ª companhia do 7º batalhão para ajudante do dito corpo; Augusto Alfredo de Lima Botelho, da 3ª companhia do 33º para a 2ª do 7º; Joaquim Alves de Araujo Rego, de ajudante do 7º para ajudante do 33º; e Ignacio Joaquim Pereira Lobo, de ajudante do 33º para a 3ª companhia do mesmo batalhão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 7 de novembro proximo findo, foi concedido a Antonio Joaquim da Motta, portuguez, industrial, residente nesta cidade, privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, para um preparado denominado *Pds Egypcianos*, para matar mosquitos e desinfetar, conforme a carta patente n. 4.447, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da dita invenção.

—Por outros de 10 de novembro proximo findo, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, aos seguintes senhores, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade:

George Francois Jaubert, suíço, engenheiro, domiciliado em Pariz (França), para um processo que permite applicar o oxygenio ou um gaz oxygenado ás machinas thermicas a fim de se obter força motriz, carta-

patente n. 4.455; e para «aperfeiçoamentos no emprego da machina a vapor para a propulsão dos barcos submarinos durante o periodo em que estão debaixo de agua» — carta-patente n. 4.456;

Lawrence York Spear, norte-americano, industrial, domiciliado em Quincy, Massachusetts (Estados Unidos da America do Norte), para «aperfeiçoamentos em barcos submarinos» — carta-patente n. 4.457; e para «um mecanismo para regular a flutuação em barcos submarinos e submergi-veis» — carta-patente n. 4.458;

Rocco Stola, norte-americano, industrial, domiciliado em Nova York, (Estados-Unidos da America do Norte) — para «aperfeiçoamentos em mecanismos para propulsão e governo de navios» — carta-patente n. 4.459.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de dezembro de 1905

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relativas a novembro findo:

De 2.200\$300, praças reformadas do corpo de bombeiros;

De 2.753\$334, serventes e enfermeira da Maternidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 80\$, servente da Corte de Appellação;

De 450\$, aluguel do prelio occupado pela 5ª delegacia policial urbana;

De 50\$, vencimentos do auxiliar interino da Bibliotheca Nacional, Leopoldino João de Bento Gualberto;

De 175\$, gratificação ao bacharel Alcino José Chavaantes, por ter exercido interinamente a aula de desenho do 1º anno do curso fundamental da Escola Polytechnica.

—Requisitaram-se mais os pagamentos:

De 240\$, soldo mensal que compete ao capitão reformado do corpo de bombeiros, Victorino Faria de Andralé;

De 60\$, soldo mensal que cabe ao soldado reformado do corpo de bombeiros, Edmundo de Oliveira;

De 330\$, soldo mensal que compete ao major reformado do corpo de bombeiros Clemente Stanisláo Figlicia;

De 60\$, soldo mensal que compete ao soldado reformado do corpo de bombeiros Manoel Duarte Ferreira;

De 8.000\$, transporte de cadaveres e enfermos, em novembro findo;

De 20\$900, despesas miudas effectuadas no dito mez pelo porteiro da Corte de Appellação;

De 3.500\$ ao Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima, de 3.000\$ ao Dr. Placido Barbosa e de 2.000\$ ao Dr. Alfredo de Brito, ajudas de custo a que tem direito como delegados da commissão brasileira no Congresso Internacional de Tuberculose, ultimamente reunido em Paris.

—Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda que seja distribuido ao Thesouro Federal o credito de 2.820\$, suplementar á verba 8ª do art. 2º da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, para pagamento dos vencimentos que competem, desde 10 de agosto a 31 de dezembro de 1905, ao official da Secretaria da Camara dos Deputados Leopoldo José da Rocha, dispensado do serviço, e de que trata o decreto n. 1.428, de 4 de dezembro corrente.

São convidados a comparecer nesta directoria, para assignar contracto, no prazo de cinco dias, os seguintes concurrentes:

- Grupo 1º—Belmiro Rodrigues & Comp.;
- Grupo 2º—Guimarães & Leitão;
- Grupo 3º—Antonio de Almeida;
- Grupo 4º—José Rodrigues Teixeira;
- Grupo 5º—Companhia Centros Pastorais do Brazil;
- Grupo 8º—Souza & Torres;
- Grupo 9º—José Justino Teixeira;
- Grupo 11—Rodrigues & Comp.

—Requisitaram-se:

O adiantamento de 11:100\$50 ao chefe da secção da Directoria Geral de Saude Publica para pagamento da pessoal empregado nas obras do Desinfectorio Districtal;

As restituições das cauções depositadas no Thesouro Federal por A. A. Ferreira Reis e Antonio Coelho Branco.

Dia 6

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relativas a novembro findo:

De 30\$, aluguel do predio occupado pela 16ª estação policial urbana;

De 1.500\$, aluguel dos predios onde se acha a Repartição Central da Policia;

De 410\$, substituições no corpo de bombeiros;

De 20\$ a cada uma das menores que extraem cédulas nos tribunales do jury;

De 1:133\$540, serventes da Escola Polytechnica;

De 900\$, pessoal administrativo e subalterno, encarregado de exames de preparatorios e quantia destinada ás quebras do escriptório do Externato do Gymnasio Nacional;

De 505\$, pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica;

De 1:510\$, pessoal subalterno do Internato do Gymnasio Nacional e quantia destinada ás quebras do escriptório;

De 2:420\$260, pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional.

—Requisitaram-se mais os pagamentos:

De 1:40\$, segunda prestação pelo contracto de iluminação da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 110\$, conservação e asseio do Laboratorio Bacteriologico, em novembro findo;

De 63:153\$104, fornecimentos á força policial, de julho a outubro ultimos;

De 400\$, ajuda de custo de vinda e volta que compete ao Deputado Dr. Alexandre José Barbosa Lima;

De 4:650\$914, fornecimentos á Repartição da Policia, em setembro e outubro findos;

De 8\$800, despesas miudas effectuadas em novembro findo pelo porteiro do Supremo Tribunal Federal;

De 25\$, despesa feita com o asseio do edificio onde funciona o Juizo Federal no Estado do Rio de Janeiro, relativa a novembro findo;

Expediente de 6 de dezembro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recobimentos:

Ao director geral de obras e viação da Prefeitura do Districto Federal, de seu officio n. 55, de 4 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, idem idem n. 276, de 19 de outubro ultimo;

Ao inspector de saude dos portos do Piahy, idem idem n. 103, de 7 de novembro findo.

—Solicitaram-se providencias:

Do juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, para que seja aberto o

predio á rua Senador Euzébio n. 64, afim de poder esta directoria mandar proceder nello a rigorosa desinfecção;

Do director geral da instrucção publica municipal, para que sejam levados a effectos os melhoramentos de que carece o predio n. 40 da rua Catumby, onde funciona uma escola publica;

Do director geral de Contabilidade deste ministerio, afim de serem postos na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, á disposição do director do 3º districto sanitario marítimo, os creditos de 9.041\$530 e 900\$000 para occorrer ás despezas com a abertura do Lazareto do Tatuóca e para pagamento de 30 toneladas de carvão para o vapor nacional «Republica» quando naquello porto, e bem assim o de 800\$ para pagamento de 20 toneladas de carvão para o mesmo vapor, á disposição do inspector de saude do porto do Amazonas, quando nesse mesmo porto em serviço de inspecção aos portos do Norte.

—Remetteram-se:

Ao secretario geral do Estado do Rio de Janeiro: 50 tubos de soro-antipestoso e 100 de vaccina;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio o documento, por cópia, provando haver o chefe de secção desta directoria recolhido aos cofres da thesauraria do Thesouro Federal a importância de 1:52\$, proveniente de multas que foram impostas pelas 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 9ª Delegacias de Saude durante o periodo de 9 de outubro proximo passado a 5 de dezembro corrente, assim demonstrado:

3ª Delegacia de Saude:

Antonio dos Santos Braga, infracção do paragrapho unico do art. 87..... 50\$000

Oliveira & Nascimento, infracção do paragrapho unico do artigo 87..... 50\$000

4ª Delegacia de Saude:
José Tapia Alonso, infracção dos arts. 98 e 101..... 200\$000

Antonio Gonçalves de Carvalho, infracção do § 1º do art. 98... 50\$000

5ª Delegacia de Saude:
Antonio Lourenço da Costa, infracção do § 2º do art. 98..... 125\$000

6ª Delegacia de Saude:
Joaquim José Magalhães, infracção da letra A do art. 87.... 50\$000

Luiz Antonio do Nascimento, infracção do § 2º do art. 98..... 125\$000

Francisco José Soares, infracção do § 2º do art. 98..... 125\$000

Victor Paramés Domingues, infracção do § 2º do art. 98..... 125\$000

José Gomes do Cabo, infracção do § 1º do art. 98..... 50\$000

7ª Delegacia de Saude:
D. Maria Amalia Barroso, infracção do § 1º do art. 98..... 50\$000

D. Maria Amalia Barroso, infracção do § 1º do art. 98..... 50\$000

8ª Delegacia de Saude:
Joaquim Cardoso Saraiva, infracção da letra A do art. 87.... 50\$000

Manoel Laranjeira de Rezende, infracção do par. 1º do art. 100..... 20\$000

Vicente Salim, infracção da letra A do art. 87.... 50\$000

Alfredo Augusto de Almeida, infracção do § 1º do art. 90..... 50\$000

Adolpho Schmidt, infracção do § 1º do art. 90..... 50\$000

João Fernandes (duas multas de 50\$000), infracção da letra A do art. 87..... 100\$000

Manoel Laranjeira de Rezende, infracção da letra A do art. 87..... 50\$000

Leonardo Rodrigues de Mello, infracção do § 1º do art. 98... 50\$000

D. Josephina de Paula Fonseca, infracção do § 1º do art. 98... 50\$000

1:520\$000

Ao mesmo director: a relação de folhas, na importância de 17:653\$661, para pagamento do pessoal superior do serviço de prophylaxia da febre amarella, a folha na de 150\$ para pagamento da gratificação ao Dr. João Pedro de Albuquerque, destacado no mesmo serviço, tudo relativo ao mez de novembro findo, e a relação de contas, na de 15:107\$196, de fornecimentos feitos ao dito serviço nos mezes de outubro e novembro findos.

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1905

Manoel José da Cunha Ozorio (3º districto). —Deferido.

Antonio Valentim do Nascimento (3º districto). —Deferido.

Augusto Marinho da Silva (3º districto). —Relevo a multa.

Dr. João Soares Rodrigues (4º districto). —Indeferido.

Leopoldina Angelica da Silva Avila (5º districto). —Relevo a multa.

Antonio Joaquim Machado (5º districto). —Certifique-se.

Ignacio Dias Pereira Nunes (6º districto). —Indeferido.

José Barcellos Borges (6º districto). —Indeferido.

Alexandre Garcia (6º districto). —Concedo 45 dias improrogaveis.

Antonio Alves Barbosa (6º districto). —Indeferido.

Barão de Peixoto Serra (6º districto). —Concedo 40 dias improrogaveis.

Arthur de Carvalho & Comp. (6º districto). —Deferido.

Horacio Ribeiro da Silva (6º districto). —Indeferido.

Miguel Otéro Sanchez (6º districto). —Indeferido.

Augusto Marques de Carvalho Oliveira (6º districto). —Concedo 30 dias para iniciar as obras dos predios ns. 125 e 141; 60 para os de ns. 127 e 129, e 90 para os de ns. 131 e 133 da rua João Caetano.

Maria Euphrasia de Castro Silva (7º districto). —Indeferido.

Antonio Luiz Pereira (8º districto). —Scientio.

Maria Rosa da Silva Maia (8º districto). —Relevo a multa.

Thomaz Vieira Gonçalves (8º districto). —Relevo a multa.

Manoel de Souza Costa (8º districto). —Deferido.

Manoel Joaquim de Carvalho (8º districto). —Relevo a multa.

José da Silva Monteiro (9º districto). —Indeferido.

João Victorino da Silva (9º districto). —Indeferido.

Fortunato Menéres & Comp. (3º districto).

—Concedo o prazo de 20 dias para apresentação dos documentos comprobatorios de que allegam.

Maria Lyra da Silva Braga (6º districto). —Relevo a multa.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de dezembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 657—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Carlos da Silva Fortes na petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 158, de 17 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 5º da vigente lei de orçamento, sómente das folhas de Flandres estampadas, constantes da inclusa relação, vindas pelo vapor *Eslangen* com destino á fabrica de lacticinios do requerente, situada em Bias Fortes, naquello Estado.

N. 658—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 2.258, de 2 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, do accôrdo com o art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, de cinco volumes, sem numero, e uma caixa n. 296, contendo uma caldeira e seus accessorios, para preparar asfalto, vindos no vapor francez *Colonia* e importados pela referida prefeitura.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 146 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 22 de novembro ultimo, communico-vos, para os devidos effectos, que foram entregues as apolices da divida publica de ns. 8.468 a 8.471, 8.560, 16.291 a 16.296, 34.248 a 34.253, 34.619 a 34.620, 35.202 a 35.204, 45.761 a 45.766, 53.708, 64.742 a 64.748, 72.095, 76.150, 178.333 a 178.334, 235.454, 248.311, 259.374, 25.701, 45.671 a 45.693, 177.409 a 177.419, 45.670 e 42.852 a 42.875, que se achavam depositadas na thesauraria geral em garantia das operações da agencia do Banco do Minho na cidade de Campinas, Estado de S. Paulo.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 108 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 27 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 214, de 14 do mesmo mez, peço-vos providencias para que seja impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice, extraviada, n. 230.558, emittida em 1873, do valor nominal de 1:000\$, juro antigo de 6%, hoje 5%, papel, de propriedade de D. Esmeraldina Eulampia de Carvalho.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes:

N. 234—Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 de outubro ultimo, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 704, de 13 do mez subsequente, julgou, em sessão de 10 desse mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$, prestada por Jorcellino Lima, em uma caderneta da Caixa Economica, para garantia da responsabilidade de D. Corina Rodrigues Lima no logar de agente do Correio na cidade do Prata, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 246—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 145, de 16 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar-vos a providenciar para

que sejam despachadas nas alfândegas dessa capital e da cidade do Rio Grande, de accordo com o § 6º do art. 2º. combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, duas machinas de escrever, vindas no vapor alemão *Rio Grande*, com destino aos consulados da Alemanha nessa capital e naquella cidade.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 474 — Communico-vos, para os devidos effeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 22 de novembro ultimo, que foram entregues as apolices da divida publica da União, depositadas pelo Banco do Minho na thesouraria geral deste thesouro em garantia das operações da agencia que o mesmo banco pretendia estabelecer na cidade de Campinas, nesse Estado.

Recebedoria do Rio de Janeiro:

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1905

Abel da Costa Rodrigues. — Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.
Bastos Silva, Pinna & Comp. — Indeferido.
Daniel Bordenave. — Dê-se a baixa para o exercicio de 1906.

A. Ribeiro & Comp. — Dê-se a baixa requerida.

Francisco Alves Gomes. — Prove o allegado.

Silveira & Comp. — Sellado o conhecimento, dê-se a baixa requerida.

Francisca Emilia Vianna. — Reduza-se o valor locativo a 1:900\$000.

Silva Faria & Comp. — Idem a 1:440\$000.

Jorge Dias Irmão. — Dê-se a baixa requerida.

Azevedo & Comp. — Averbe-se a mudança.

José Salermo. — Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Caldeira Andrade & Pinheiro. — Cumpram os requerentes o despacho de 9 de setembro.

Antonio da Silva Duarte. — Deferido.

Francisco José Moreira. — Rectifique-se.

Francisco Pereira Nunes. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Amalia de Oliveira Monteiro. — Paga a multa de 50\$, transfira-se o imposto de industria e registro.

General Cornelio C. Barros Azevedo. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Eustaquio de Souza Queiroz. — Cumpra o requerente o despacho de 21 de outubro.

Bernardina da Silva Portugal. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Raphael José da Silva Lima. — Pagos os impostos em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Dr. Pedro Caminada. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Bento de Medeiros Soucasaux. — Satisfaca a exigencia.

Antonio Gil Castinheiras. — Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Antenor Alves de Araujo. — Idem.

João Mario de Souza. — Prove o allegado.

Manoel Marques da Costa Braga. — Pague o imposto de transmissao nesta Capital.

João Moreira Freire. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Marianna Hildebrando da Costa Miranda. — Idem.

Maria Augusta Peçanha Braga. — Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Eduardo Thomé de Abrantes e outros.

José Antonio da Silva Motta, Antonio Pacheco da Silva, Giulia Eurosia Estau e outra.

João da Cruz, Carlos Joaquim de Azevedo Silva, Manoel Lopes Ferreira, Antonio Francisco Barbosa, Ondina Amelia da Veiga, Antonio Alves do Valle, A. Bastos, Henrique de Almeida C. Lopes, José Ritter & Comp., Moreira & Rodrigues, Leão & Filho e José Carvalho & Bastos. — Transfira-se.

José Martins de Andrade, José Pereira da Cunha, Thereza M. Gomes Hins, Antonio Ferreira de Carvalho, João C. Gomes e outros, Lonímia Rodrigues Fernandes Chaves, Mario José Beltrão, o mesmo. — Anulle-se a divida ajuizada, officiando-se a Directoria do Contencioso.

José Antonio de Faria. — Restitua-se a quantia de 256\$110.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 30 de novembro de 1905

Remetteu-se ao Sr. Ministro, devidamente informado, o processo relativo á reclamação do collector federal em Vassouras contra a falta de recebimento do *Diario Official*.

Dia 2 de dezembro de 1905

Remetteu-se ao Sr. Ministro o termo de exame procedido em duas amostras de papel, que para esse fim foram enviadas á Imprensa Nacional.

Dia 4

Peliu-se ao Thesouro o pagamento a Paula Souza & Comp. de uma conta proveniente do fornecimento de material.

— Remetteram-se ao Tribunal de Contas e ao Thesouro o balanço da Caixa e o mappa demonstrativo da receita arrecadada no mez de novembro ultimo.

Dia 6

Consultou-se ao Sr. Ministro a proposito da impressão da *Revista do Club de Engenharia*.

— Restituiu-se á Directoria das Rendas Publicas o processo que deixou de acompanhar o officio n. 1.286, de 30 de novembro proximo findo.

— Declarou-se ao Commissariado Geral da Armada que o livro reclamado no seu officio n. 303 já foi entregue na Capitania do Porto desta Capital, em junho do corrente anno.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 7 do corrente foi nomeado o 2º tenente Alfredo Henrique Mathiesen para exercer o cargo de encarregado dos torpedos a bordo do cruzador torpedo *Tym-bira*.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 6 de novembro de 1905

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, communicando que mantém o despacho de 26 de outubro ultimo indeferindo o requerimento do operario de 4ª classe, extraordinario, da officina de calafates e cravadores do Arsenal de Marinha desta Capital Antonio Candido de Carvalho pedindo pagamento dos vencimentos que deixou de receber durante o tempo em que esteve servindo no jury (aviso n. 1.373).

— Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, levando ao conhecimento desse ministerio do que diz a Prefeitura do Districto Federal no officio n. 2.203, de 24 do mez passado, cujo cópia se lhe remette, com relação ao esmagamento do encanamento de agua para a fortaleza de Willegaignon e pedindo as necessarias providencias (aviso n. 1.374),

Ministerio da Guerra

Por portarias de 4 do corrente, foram nomeados para a Colonia Militar do Chapecó:

Eserivão, o alferes do 14º regimento de cavallaria Augusto de Araujo Doria, sendo exonerado desse lugar, conforme pediu, o alferes do mesmo regimento Francisco de Paula Arantes;

Almoxarife, o alferes reformado do exercito Faustino Adriano de Mello, sendo dispensado desse lugar o alferes de 14º regimento de cavallaria Raul do Prado Pinto Peixoto.

— Por outras de 6 do corrente:

Foi nomeado vice-director do Hospital Central do Exercito o major medico da 3ª classe Dr. Pedro Gouvêa e dispensado do mesmo lugar o major medico de 3ª classe Dr. Julio Adolpho da Fontoura Guedes.

Concederam-se ao continuo da secretaria da Escola Militar do Brazil Arthur Menna Pacheco 90 dias de licença, com os vencimentos que lhe competirem, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha para tratamento de saude onde lhe convier.

— Por outras de 7 do corrente, foram nomeados para o Collegio Militar:

Subalerno de companhia, o 2º tenente de artilharia Rodolpho Vossio Brígido;

Auxiliares do ensino pratico, o tenente Aristides Olympio de Sampaio e o alferes Octavio Toledo Bandeira de Mello, ambos da arma de infantaria.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 5 de dezembro de 1905

Ao ministerio da Fazenda foi solicitado o seguinte pagamento:

De £ 146—3—6 ou 2:138\$331, ao cambio de 16 13/32 á *Brazilian Contracts Corporation Limited*, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo, (aviso n. 3.849).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 6 de dezembro de 1905

Tendo a Camara Municipal da cidade da Formiga, no Estado de Minas Geraes, solicitado da Sociedade Nacional de Agricultura o concurso da illuminação a alcool para as festas, que se devem realizar no dia 7 do corrente, commemorativas da inauguração official do tração da Estrada de Ferro Oeste de Minas, foi o director da Estrada de Ferro Central do Brazil autorizado a conceder transporte, gratuitamente, entre a estação Central e a de Sitio para seis volumes com alcool, wagon para transportar os appparelhos, quer na ida, quer na volta, e, finalmente, duas passagens de 1ª e 2ª classe, abrangendo igualmente a ida e a volta para os empregados da referida Sociedade, que vão dirigir e effectuar aquelle serviço.

— Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas foi dada identica autorização, relativamente ao transporte da estação do Sitio á da Formiga.

— Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder, por conta deste Ministerio, passagem, em 1ª classe, até á capital do Estado de S. Paulo, a D. Ida Draenest e a uma sua filha.

— Remetteu-se ao inspector da Navegação Subvencionada, afim de emitir parecer a respeito, o aviso em que o Ministerio das Relações Exteriores trata do projecto de navegação entre a Republica Argentina e os portos da Europa.

— Agradeceu-se ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura a remessa feita a esta Directoria Geral de alguns exemplares das tres monographias que essa Sociedade acaba de publicar, tratando da cultura da cevada, consolida e alfafa, bem assim dos volumes da *Cultura dos Campos* e do *Guia do criador de carneiros*, publicações feitas pelo Dr. Assis Brazil.

Dia 7

Enviou-se ao Ministerio das Relações Exteriores a representação em que industriaes de herva matte pedem a intervenção do governo brasileiro para o fim de se alcançar da Republica Argentina a retirada do projecto que estabelece o imposto de tres centavos, ouro, por kilogramma, para qualquer classe e procedencia daquella industria.

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1905

Empresa de Navegação Gram-Pará, pedindo que seja autorizado o inspector da Navegação Subvencionada a passar o certificado de que trata o disposto no art. 432, n. 2, da nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica, afim de que possa obter do Ministerio da Fazenda licença de direitos para o material que importou destinado a seus vapores, inclusive um eixo e accessorios do paquete *Guafará* e o material para reparos do paquete *Amazonas*, tudo conforme as relações apresentadas pela requerente a este Ministerio, de accordo com o disposto no n. 16, art. 17, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 15, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.—Sómente depois da petição accetada, por contracto, obrigações identicas ás da empresa de navegação *Cruzeiro do Sul*, poderá ser attendida.

Empresa Esperança Maritima, fazendo identico pedido para o mesmo fim, com referencia ao material que importou, constante da relação apresentada a este Ministerio, com destino ao consumo dos seus paquetes *Esperança*, *Alexandria* e *Industrial*, de accordo com as disposições das leis citadas.—Sómente depois da requerente accetada, por contracto, obrigações identicas ás da empresa de navegação *Cruzeiro do Sul*, poderá ser attendida.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 7 de dezembro de 1905

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª Secção—N. 346—Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1905.

Communico-vos, para os devidos offeitos, qdo, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil* e a vossa informação constante do officio n. 37, de 6 de outubro do corrente anno, resolvi autorizar, como medida provisoria, nos termos do art. 178 das instruções regulamentares approvadas pelas portarias de 18 de maio, 9 e 21 de julho de 1900, as seguintes alterações, que importam reduções das tarifas em vigor, propostas por aquella companhia no intuito de desenvolver os respectivos transportes:

1ª, madeiras brutas ou serradas (taboas, pranchas, caibros, sarrafos, vigas e semo-lhantes) serão transportadas nas linhas ferreas de Santa Maria a Passo Fundo e de Santa Maria a Bagé pelos preços da classe especial e da tarifa n. 3, quando expedidas de taes linhas por vagão completo e despachadas directamente para os portos de Pelotas e de Rio Grande;

2ª, fumo nacional em folha, expedido, em condições identicas, de alguma das estações da linha de Santa Maria a Passo Fundo para Porto Alegre, será taxado pelo preço da classe especial A de referida tarifa;

3ª, cascas para cortume serão igualmente transportadas pelo preço da classe especial A quando procedentes desta mesma linha e despachadas nas condições do precedente n. 2.—Saude e fraternidade, *Lauro Severiano Müller*.—Ao engenheiro chefe da commissão fiscalizadora da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 6 do corrente, foram nomeados para o lugar de praticante o de 2ª classe Carlos Alberto de Figueiredo Pimenta e para o de praticante de 2ª classe o cidadão Alvaro Alves de Abreu e Silva.

—Por outras de 7 do corrente, foram concedidos 15 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao 3º official Frederico Pereira da Silva Junior e ao praticante de 2ª classe Leopoldo Manoel de Carvalho.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.802, de 1 de dezembro, pagamento de 2.800\$ ao general Francisco Marcellino de Souza Aguiar e José Teixeira Raposo, por serviços prestados na instalação do Pavilhão de S. Luiz, no mez de novembro;

N. 3.845, de 5 do corrente, idem de 5.324\$664 da folha do pessoal empregado no serviço do recenseamento de 1900 a cargo da Directoria Geral de Estatística;

N. 3.821, de 4 do corrente, idem de 1.740\$ da fêria do pessoal empregado na officina typographica da Directoria Geral de Estatística, durante o mez de novembro ultimo;

N. 3.800, de 1 do corrente, idem de 3.100\$ aos engenheiros José Estacio de Lima Brandão, Joaquim Silveira de Castro Barbosa e Lycurgo José de Mello, encarregados da inspecção geral das estradas de ferro e obras federaes, de ordenados relativos ao mez de novembro ultimo;

N. 3.748, de 28 de novembro, idem de 12.150\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á viagem da linha do norte, iniciada a 29 de setembro ultimo e realizada pelo paquete «Manãos».

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.901, de 1 de dezembro, pagamento ao continue desta Secretaria de Estado, Constantino Gonçalves, de 150\$ de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente.

N. 3.863, de 27 de novembro, credito á Delegacia Fiscal de Pernambuco de 537\$634 para pagamento ao juiz seccional bacharel Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti, de

vencimentos relativos ao periodo de 11 a 30 de agosto ultimo;

N. 3.924, de 4 de dezembro, pagamento de 2.920\$ da folha do pessoal do escriptorio de obras deste ministerio, no mez de novembro.

N. 3.835, de 23 de novembro, idem de 14.033\$214 ao administrador do Hospicio Nacional de Alienados, Euzebio de Queiroz Mattoso Maia, da folha do pessoal subalterno daquelle estabelecimento, durante o mez de outubro ultimo;

N. 3.864, de 25 de novembro, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento da congrua que compete ao padre Augusto Martins da Cruz Jobim, vigario collado da freguezia de Santa Anna do Livramento;

N. 3.903, de 1 do corrente, idem de 450\$ de gratificações relativas ao mez de novembro ultimo, ao secretario e amanuense do commando superior da Guarda Nacional desta Capital;

N. 3.833, de 23 de novembro, idem de 833\$333 ao Dr. Olympio Valladão, do aluguel do predio occupado pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, no mez de outubro ultimo;

N. 3.894, de 1 do corrente, idem de 225\$ da folha do pessoal subalterno do commando superior da Guarda Nacional desta Capital, no mez de novembro ultimo;

N. 3.923, de 4 de novembro, idem de 500\$ ao Dr. Izaias Gueles de Mello, por serviços prestados a este ministerio;

N. 3.846, de 25 de novembro, idem de 1.000\$ ao Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, por serviços extraordinarios por elle prestados como presidente da junta de recursos eleitoraes do Distrito Federal;

N. 3.825, de 23 de novembro, credito de 627\$800 á Delegacia Fiscal da Parahyba, para pagamento de livros e objectos de expediente fornecidos á commissão de revisão do alistamento eleitoral naquella Estado;

N. 3.826, da mesma data, idem de 29\$ á Delegacia Fiscal do Espirito Santo, para occorrer ás despesas com o fornecimento de objectos de expediente á junta de recursos eleitoraes naquella Estado.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 1.378, da Casa da Moeda, de 6 de novembro, pagamento de 52\$ a Hime & Comp. de fornecimentos áquella repartição, em maio ultimo;

N. 242, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 17 de outubro, credito de 150\$ ao Thesouro Federal, para pagamento da consignação estabelecida pelo 1º escripturario da Alfandega de Santos, Carolino Vieira dos Santos Pinto;

N. 63, da Delegacia em Alagoas, de 16 de setembro, idem de 60\$214 áquella delegacia, para pagamento do ordnado do 2º escripturario Galdino de Oliveira Costa, no periodo de 12 a 25 de agosto ultimo;

N. 226, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 14 de outubro, idem de 350\$226 áquella delegacia, para pagamento de gratificação ao alieres Antonio Falconery de Cerqueira, pela condução de dinheiro.

Representação da 2ª Subdirectorio de Contabilidade do Thesouro Federal, de 24 de outubro, pagamento de 22\$ a Charles Bonavita, da collocação de telas de arame em tres janellas da sala da pagadoria, em outubro ultimo.

Exercícios findos:

Requerimento de D. Elisa Maria Martin Penha, pagamento de 238\$ das pensões, em reversão, do periodo de 9 de setembro a 31 de dezembro de 1902.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 728, de 24 de novembro, pagamento de 250\$ ao Dr. Laudelino Freire, director da

Reclamação Didactica, do auxilio relativo ao mez de outubro ultimo, concedido por este ministerio á mesma publicação;

N. 753, da mesma data, idem de 14:319\$391 a Manoel José Diniz, de trabalhos executados no edificio do extinto Hospital Militar do Andaraí, no actual exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sessões e audiencias de

Juizo Seccional — 1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; 3ª, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias — 10ª, ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2 horas.

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal — Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes — Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar.

Pretorias — 1ª, rua da Candelaria n. 18, sobrado; 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 40; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Supremo Tribunal Federal EDITAL

De ordem do Sr. presidente se faz publico, de conformidade com as disposições em vigor, que, estando vago o logar de juiz federal na secção do Estado do Espirito Santo, pela remoção do bacharel Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto para a secção do Estado de Pernambuco, se acha marcado, a contar de hoje, o prazo de 30 dias, para serem apresentadas as petições dos candidatos, devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações, nomeadamente as condições de idoneidade moral exigidas no art. 14 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, e art. 7º, paragraho unico, da lei n. 221, de 1894.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1905.
— O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Côrte de Appellação EDITAL

De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente interino da Côrte de Appellação, faço publico que, de conformidade com o art. 35 do decreto n. 5.561, de 19 de junho do corrente anno, devem todos os juizes do

direito, pretores e funcionarios do ministerio publico deste districto, se matricular na secretaria da Côrte de Appellação, na forma do art. 36 do citado regulamento, até o dia 31 do corrente, afim de se cumprir o disposto nos arts. 37 e 33 do referido regulamento.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de dezembro de 1905. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Primeira Camara

em 7 de dezembro de 1905

Presidencia do Sr. desembargador Tavares Bastos — Secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva e Gama.

Por ter se apresentado o novo desembargador nomeado, Dr. Bellarmino da Gama e Souza, não houve julgamento e ficaram nam todos os processos, afim de serem revistos pelo mesmo juiz.

EM MESA

Aggravo de petição

Ns. 314, 325, 329, 332, 333 e 337.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 3.114 e 21 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 221, 2.722, 3.186 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 24, 2.685 e 3.096 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 2.963 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellações civeis

Ns. 3.126, 131, 180, 170, 96, 140, 79, 3.159 e 2.916 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 2.973 e 40 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 37, 101, 43 e 2 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellações crimes

Ns. 64 e 66 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 36 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Accordão publicado

N. 154.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADA — ESCRIVÃO,
BARROS

Despacho de 7 de dezembro de 1905

Aggravos

Aggravado, Segundo Fernandes Rodrigues; aggravante, Francisco Godofredo de Araujo. — Negado provimento ao agravo.

Inventarios

Fallecido, America Carolina de Figueiredo; inventariante, Francisco Augusto de Figueiredo. — Julgada a partilha amigavel.

Fallecido, Francisco Barcellos de Lima; inventariante, José Barcellos de Lima. — Diga o Dr. 1º procurador seccional.

Acções ordinarias

Autor, Mario Antonio do Amaral Urzedo; réos, José Maria Gonçalves e outro. — Em prova.

Autores, Gonçalves & Costa; réo, Joaquim da Costa Salgueirinho, inventariante dos bens deixados de D. Maria Izabel Cabral. — Deferida a petição de fls. 167.

Autores, Manoel Pimentel Fagundes e outro; réo, João Teixeira Soares. — Indeferida a petição de fls. 74.

Acção decendiaria

Autor, José Dias da Silva Tavares; réo, Francisco Pinto Magalhães. — Preparado, á conclusão.

Aggravo de despejo

Aggravado, Maria Clementina Goulart; aggravante, Evaristo Luiz Gomes de Abreu. — Remettido á Côrte de Appellação para transferencia.

Requerimento

Supplicante, Fernando Fernandes Pereira Velho. — Julgado por sentença o calculo de fls. 17 v.

Embargo

Embargante, Manoel Thomé dos Santos Lamas; embargado, Dr. José Maria Metello Junior. — Indeclito a petição de fls. 34.

Aggravo de despejo

Aggravante, Anna Amelia Alves Freire Braga; réo, Luiz Manoel de Araujo. — Julgado deserto o agravo de fls. 32.

Appellação summaria

(5ª Pretoria)

Embargado, Manoel da Silva Almolda; embargante, Francisco Machado Mallo. — Vistas ás partes.

Decendiaria

Aggravantes, Julieta Ayres da Silva e seu marido; aggravado, Antonio José Bruno. — Negado o provimento ao agravo de fls. 11.

Juizo da Terceira Vara Cível

JUIZ, DR. CALHEIROS DE MELLO — ESCRIVÃO,
CRUZ GALVÃO

Inventarios

Fallecido, Antonio Joaquim Coelho. — Diga os interessados sobre a partilha.

Fallecido, Joaquim Antonio de Paiva. — Encerrado o inventario, digam as partes.

Fallecido, Jacintho da Rocha Barros. — Julgada por sentença a partilha.

Acções ordinarias

Autor, Dr. José Eulalio da Silva Oliveira; réos, Luiz Emilio Bellart e outros. — Deferida a coiza de fls. 10.

Autor, Accacio de Araujo Pereira Torres; réo, Zacarias Borba dos Santos. — Cumpra-se o accordão, e foi julgada por sentença a desistencia.

Autor, Santiago Infante; ré, irmã Helena (Marie Laure Gally). — Recebida a contestação, prosiga-se.

Autor, tenente-coronel Manoel Joaquim Borges de Lima; réo, Alberto Tutti do Couto. — Julgada por sentença a desistencia por termo a fls. 96.

Arresto

Arrestante, Dr. José Eulalio da Silva Oliveira; arrestado, Luiz Emilio Bellart. — Respondido o agravo.

Appellações

(3ª Pretoria)

Appellante, Evaristo de Souza Torres; appellado, Sebastião da Fousoca Teixeira. — Vista ás partes.

(6ª Pretoria)

Appellante, José Augusto da Silva; appellado, António Coelho Gomes.— Vista às partes.

(9ª Pretoria)

Appellante, Francisco Lopes Rodrigues; appellado, Joaquim Ferreira Nunes.— Vistos, ao Dr. juiz da Primeira Vara Civil.

(3ª Pretoria)

Appellante, Sebastião da Fonseca Teixeira; appellado, Joaquim dos Anjos Costa.— Vista às partes.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES
Sentenças do dia 5 de dezembro de 1905

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Nunes Bernardo.— A' vista da conta de fl. 30, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Joaquim da Motta.— A' vista da conta de fl. 35 e do conhecimento de fls. 38, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Geraldino Antonio da Silva Rosa.— Vistos, e tendo o infractor Geraldino Antonio da Silva Rosa deixado o processo correr á revelia, nada allegando em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar, como condemnno, o mencionado infractor ao pagamento da multa de cento e vinte cinco mil réis (125\$), gráo médio do art. 98, § 1º, do Regulamento Sanitario vigente, na ausencia de agravantes e atenuantes (art. 62, § 1º, Código Penal); e nas custas.

Sentenças do dia 6

Autora, a justiça sanitaria; réo, Francisco Coelho.— A' vista da conta de fls. 35 e do conhecimento de fls. 38, julgo o processo findo.

Despachos de 7 de dezembro de 1905

Autora, a justiça sanitaria; réo, Joaquim Gonçalves Correia.— Recebida, na forma requerida.

Autora, a mesma; réo, Jayme Ferreira do Amaral.— Idem.

Autora, a mesma; réo, Henrique Brilhante.— Idem.

Autora, a mesma; réo, Manoel Machado Raposo.— Idem.

Autora, a mesma; réo, D. Margarida de Oliveira.— Idem.

Autora, a mesma; réo, D. Leopoldina Candida de Jesus.— Idem.

Autora, a mesma; réo, Francisco Alves Pinheiro.— Idem.

Autora, a mesma; réo, Sebastião Motta.— Idem.

Autora, a mesma; réo, José Joaquim Gonçalves.— Proceda-se ao arbitramento do quanto póde ganhar o réo José Joaquim Gonçalves, haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria, ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão ao condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. major Antonio da Costa Guedes e João da Fonseca Lima, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos da Saude e ao réo.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.— Proceda-se ao arbitramento do quanto póde o réo José Joaquim Gonçalves, haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão ao condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio

João da Fonseca Lima e Tancredo da Costa Barreto, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos da Saude e ao réo.

Juizo da Setima Pretoria

JUIZ, DR. JOÃO BUARQUE DE LIMA — ESCRIVÃO, LUIZ MARTINS

Dia 7 de dezembro de 1905

Despejo

Autora, Josepha de Mattos Pinho de Castilho; réo, Alfredo Leal de Vasconcellos.— Accusada a citação feita ao réo para, dentro de 24 horas, despejar o predio que occupa.

Despachos

Ação summaria

Autora, Maria de Araujo Brandão; réos, padre José Joaquim Valença e José Antonio da Cunha.— Sustentado o despacho de fls. 25 por seus fundamentos e remetidos os autos ao Dr. juiz da 1ª vara civil.

Crimes

Autora, a justiça; ré, Bibiana Maria da Conceição.— Na forma do officio do promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, José de Carvalho.— Recebida a denuncia e designado o dia para o summario.

Autora, a justiça; réo, Miguel da Costa.— Vista ao Dr. 2º adjunto dos promotores publicos, para dizer sobre uma petição.

Autora, a justiça; réo, Victor Hugo.— Seja o réo citado editalmente.

Autora, a justiça; réos, João Natalino e Evaristo de Lima Corrêa.— Recebida a denuncia, foi designado o dia para o summario.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, ao Dr. Franklin Washington da Silva Almeida, ausente em lugar incerto e não sabido para, findo o mesmo prazo, e na primeira audiencia deste juizo, que se seguir, ver Alberto Reis propor-lhe uma acção de 10 dias, para pagamento da quantia de 7:494\$760, importancia de quatro letras de seu accete vencidas todas e não pagas, e assignar-lhes o prazo de 10 dias, para dentro delle pagar a referida importancia ou allegar e provar as excepções e defesa que tiver, sob pena de, á revelia, ser condemnado no principal pedido, juros da mora e custas, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da primeira vara do commercio do Districto Federal, no impedimento do Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da segunda vara.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de acção de 10 dias, entre partes, como autor Alberto Reis e como réo o Dr. Franklin Washington da Silva Almeida, sendo iniciada pela petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Vara Commercial, Alberto Reis, residente nesta cidade, constituiu-se credor do Dr. Franklin Washington da Silva Almeida pela quantia de sete contos quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta réis (7:994\$760) como attestam as inclusas quatro letras de terra do accete do mesmo supplicado, todas vencidas e que não foram pagas. Requer o supplicante a citação do supplicado para na primeira audiencia deste juizo, post citação, ver-se-lhe assignar o decendio legal, para dentro delle pa-

gar a mencionada importancia, ou allegar materia de direito que o releve de tal pagamento, sob pena de ser a isso compellido judicialmente, juros da mora e custas. Com quatro documentos. Pede deferimento. Rio, 23 de outubro de 1905.—Anacleto José dos Santos, advogado. (Estava legalmente sellada). Distribuição: D. ao Dr. juiz da 2ª vara, em 24 de outubro de 1905.—O distribuidor interino, F. A. Martins. Despachos: Affirmo a minha suspeição por ser amigo intimo do supplicado; seja pois a petição presente a meu substituto. F. 24 de outubro de 1905.—Gabaglia. Sou suspeito o que juro. Rio 24 de outubro de 1905.—Nestor Meira.—Cite-se. Rio, 24 de outubro de 1905.—Nabuco de Abreu. Certidão: Certifico que deixei de intimar ao Exm. Sr. Dr. Franklin Washington da Silva Almeida por não estar nesta cidade, sendo-me informado estar elle no Acre, obtendo mais informações, algumas pessoas declararam que estava no Acre, e outros diziam ignorar o lugar certo onde o mesmo Dr. Franklin estava. O referido é verdade e dou fé. Rio, 25 de outubro de 1905.—O official do juizo, Antonio José da Silva Barros. Replica—Exm. Sr. Dr.: Em vista da certidão supra, e do que consta ao supplicante, requer este designação de dia e hora para justificar a ausencia do supplicado em lugar incerto e não sabido dentro da Republica. P. deferimento. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1905.—Por procuração, Custodio F. de Almeida Rego. Despacho: Sim. Rio, 26 de outubro de 1905.—Nabuco de Abreu. Produzida a justificação requerida, sellados e preparados os autos, subiram os mesmos á conclusão, sendo nellos proferida a sentença do teor seguinte: Julgo provada a ausencia e expeçam-se os editaes com o prazo da lei, pagas as custas. Rio, 31 de outubro de 1905.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual cita-se ao Dr. Franklin, para, findo o prazo de 30 dias, e na primeira audiencia deste juizo, que se seguir ver Alberto Reis propor-lhe uma acção de 10 dias em que pede o pagamento da quantia de 7:494\$760, importancia de quatro letras de seu accete, vencidas e não pagas, assignar-se-lhe o prazo de 10 dias para dentro delles pagar ou allegar as excepções e defesa que tiver, sob pena de, á revelia, ser condemnado no pedido, juros da mora e custas. Advertindo-se-lhe que as audiencias deste juizo continuam a ser ás terças e sextas-feiras de cada semana, ao meio-dia, no predio onde funciona o Forum, á rua dos Invalidos n. 108. Para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de novembro de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados por Joaquim da Silva Couto a Antonio Marques de Almeida e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da primeira vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de execução em que é exequente Joaquim da Silva Couto e executados Antonio Marques de Almeida e sua mulher; ora por parte do exequente me foi dirigida a petição de teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª vara commercial.—Joaquim Silva Couto, já tendo feito avaliar os bens penhorados de Antonio Marques de Almeida para pagar-se do que este lhe deve, vem requerer a V. Ex., que,

mandando juntar aos autos a inclusa avaliação feita, mande que se exponham os respectivos e lites com o prazo legal. P. deferimento. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1905.—*Salvador C. de Si e Benevides.* (Estava legalmente sellado.) Despacho: Sim. Rio, 14 de novembro de 1905.—*Nabuco de Abreu.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, irá a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo no dia 29 de dezembro corrente, ás 12 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Um predio assobradado á rua Diamantina n. 2 B, perto da Estação do Rocha, da Estrada do Ferro Central do Brazil, medindo de frente 7^m,82, e de fundos 13^m; sua formação é de pedra e cal e tijolo, com 3 janella de frente, 3 portas e janella de um lado, no qual tem 1 varanda, do outro lado 3 janellas; tudo com portadas de cantaria, dividido em 2 salas e 4 quartos. Um puchado no fundo dividido em quarto e cozinha. Uma meia agua dividida em banheiro, quarto com latrina e tanque de lavagem. O prelio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 11^m,06, de fundo 50^m, todo fechado, avaliado em 8:000\$000, sendo a metade 4:000\$000. Um predio assobradado á mesma rua Diamantina n. 4, perto da Estação do Rocha, da Estrada do Ferro Central do Brazil, tendo de frente 7^m,82, e de fundos 13^m, sua formação é de pedra, cal e tijolo, com 3 janellas de frente, 3 portas e janella de um lado no qual tem 1 varanda, de outro lado 3 janellas; tudo com portadas de cantaria, dividido em 2 salas, 4 quartos. Um puchado no fundo dividido em quarto e cozinha. Uma meia agua dividida em banheiro, quarto com latrina e tanque de lavagem. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 11^m,8, e de fundo 50^m, todo fechado; avaliado em 8:000\$000, sendo a metade 4:000\$000. Uma avenida á rua Romana n. 13, no Engenho Novo, com 3 casinhas com porta e janella de frente cada uma, medindo 10^m,75 de frente e de fundo 9^m,70, sua formação é sobre pilares e paredes de frontal de tijolo, dividida cada uma em 2 salas e quarto; um puchado no fundo de cada uma que serve de cozinha. Esta avenida está edificada em um terreno que tem de frente 14^m, e do fundo 38^m,10, fechado na frente, de um lado e nos fundos, e aberto do outro lado; avaliado em 4:500\$000. Um predio terreo á mesma rua Romana n. 15, canto da rua Pelotas, no Engenho Novo, medindo de frente 5^m,20 e de fundo 14^m,80, sua formação é sobre paredes de frontal de tijolo, com 2 portas pela rua Romana e 3 portas e 2 janellas pela rua Pelotas, com portadas de madeira, dividido em loja, sala, 3 quartos e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 11^m,2, e de fundos 23^m, todo fechado; este prelio precisa de reparos; avaliado em 4:000\$000. Um predio assobradado á rua Conde de Bomfim n. 155, medindo de frente 8^m,37, e de fundos 17^m,55, sua formação é de pedra, cal e tijolo, com 2 janellas e porta na frente; dividido em 2 salas, gabinete e 3 quartos; um puchado no fundo dividido em cozinha, tanque, banheiro e latrina. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 19^m,30, e fundos, formando uma vella latina; todo fechado. Este prelio precisa de grandes reparos; avaliado em 7:500\$000, sendo uma terça parte 2:500\$000. Importa a presente avaliação em 19:000\$000 preço por quanto vão os referidos imóveis acima descriptos a esta praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia,

hora e logar acima declarados, afim de ter logar a praça. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de dezembro de 1905. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subsecrevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.* (

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação aos credores de José Tavares de Souza, estabelecido á rua Haddock Lobo n. 85, para dentro de 10 dias apresentarem as reclamações que tiverem, pena de revella, sobre a proposta que por aquelle lhes é feita de pagar-lhes 31%, por saldo de seus creditos, logo que for homologado esse accordo, e para, no dia 13 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, reunirem-se na sala das audiencias deste Juizo, afim de assistirem á verificação de creditos, e, estes approvados, deliberarem sobre a referida proposta, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que por este juizo o cartorio do escrivão que este subsecrevi, por José Tavares de Souza, estabelecido á rua Haddock Lobo n. 85, foi pedida a homologação de uma concordata preventiva feita com seus credores, na qual propõe pagar-lhes com 31% por saldo de seus creditos, logo que for a mesma homologada, e, como estivesse a sua petição distribuida e acompanhada de muitos documentos, a mandei autuar e ir á conclusão, sendo então proferido o seguinte despacho: «A vista das disposições dos arts. 23 e 24 do decreto n. 4.855 de 1903, documentos que instruem a petição inicial e informação de fls. 19, expeçam-se editaes de citação com o prazo de 10 dias e cartas aos credores conhecidos e presentes, para sciencia do pedido de homologação e dentro do dito prazo fazerem suas reclamações, com observancia do art. 30 do citado decreto, sendo publicados os editaes no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* por tres vezes, pelo menos, em cada um dellos, no mencionado decendio. F. 24 de novembro de 1905. *Gabaglia.*—Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual são citados os credores de José Tavares de Souza, estabelecido á rua Haddock Lobo n. 85, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita por aquelle, de pagar-lhes 31% dos seus creditos, logo que houver obtido a dita homologação, e para no dia 13 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, se reunirem na sala das audiencias deste juizo, a rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos, e, estes approvados, deliberarem sobre a dita proposta de concordata; sob pena de, á sua revella, proceder-se como for de direito. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de novembro de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão o subsecrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.* (

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal.—Pagam-se hoje delegados e escrivães de policia, inspectores urbanos, montepios civis da Justiça, Marinha e Guerra,

Instituto Profissional do Sexo Feminino.—O Sr. Presidente da Republica, a convite do Sr. Dr. Pereira Passos, Prefeito do Districto Federal, visitou hontem, á tarde, o Instituto Profissional do Sexo Feminino, regido pela professora D. Evangelina de Barros.

A 2 1/2 horas da tarde S. Ex., acompanhado do Sr. Prefeito do Districto Federal, do pessoal de suas casas civil e militar e de outras pessoas gradas, tomou um bond especial no largo de S. Francisco de Paula com destino áquelle instituto, cujo edificio fica na rua de S. Francisco Xavier.

S. Ex. foi recebido com as honras do estylo pelo pessoal do corpo docente, que o acompanhou na visita ao estabelecimento.

Após a visita, retirou-se S. Ex., sendo-lho prestadas as honras devidas.

Instituto Nacional de Musica

—O resulta lo dos exames de promoção, realizados do dia 6 do corrente, foi o seguinte:

Violino — Distineção, grão 10: Henrique Spedini e Adalberto de Carvalho; plenamente, grão 9, Orlan lo Frederico; grão 7: Julieta dos Santos Maia, Otilia Olette da Paiva Aleixo, Francisco Teixeira Marques, Gentil Izaias de Oliveira e Lafayette de Souza Mendes; grão 6: Ambrozina Monteiro, Horacio dos Santos Maia, Onilda Joppert da Silva e Tiberio Cancelli; simplesmente, grão 5, Luiz Rodrigues da Silva; grão 4, Alice de Souza Leite.

Inhabilitados seis, não compareceram quatro.

Solfejo (2º periodo)—Distineção, grão 10: Graciliano de Mello, Hermelinda Fernandes Pereira, Julieta Gonçalves da Silva e Laura Alves de Souza; plenamente, grão 9: Carmen Jardim e Eleonora Carlota de Castro; grão 6: Celine Jaguaribe de Mattos, Corina Buys de Lima e Silva, Esther Guimarães, Henriqueta Alves Carneiro e Eloá Pitanga; simplesmente, grão 5: Carmelia Pereira Seixas, Esther Gouvêa de Almeida, Ignacio Martins Ramalho e Julieta Lobato; grão 4: Dulce Augusta Maciel, Ernestina de A. Ramos, Hilda Alves dos Santos e José Jardim Ribeiro da Silveira.

Não compareceu um.

Solfejo (1º periodo)—Distineção, grão 10: Zulmira Gomes da Costa, Aracy Seixas da Fonseca Ramos, Biancolina de Menezes Valladao, Herminia Jansen Vaz; plenamente, grão 7, Esther Rossigneux; grão 6: Alaide do Sá da Costa Thibau, Anthea Cartuxo e Ida Monat; simplesmente, grão 4: Zaida Bastos Teixeira Pinto e Amordina Lisboa de Mara; grão 3: Seraphina Gomes e Cecilia Alves Pereira da Rocha; grão 2, Alice Pinto.

Inhabilitados dous, não compareceram cinco.

Imprensa — Recebemos e agradecemos:

Deutsche Zeitung, de S. Paulo, n. 275; Boletim Heblomadario de Estatistica Demographo-Sanitario de S. Paulo, Santos e Campinas, n. 47;

Boletim da Associação Commercial do Rio de Janeiro, n. 49, que trata da valorização do café, da bolsa, da historia do commercio do Rio de Janeiro, da Ilha Sakalina, etc., etc.

Revista Agricola da Sociedade de Agricultura Alagoana de Macció, n. 3, contendo o relatorio do Dr. Miguel Guedes Nogueira e as actas da Sociedade de Agricultura Alagoana;

Revista Academica da Faculdade de Direito do Recife, anno XII, que traz uma memoria historica ou chronica da faculdade pelo Dr. Phaelante da Camara e outros trabalhos dos Drs. Clovis Bevilacqua e Augusto Vaz.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Cartá Marítima—Resumo meteorológico e magnetico do dia 5 de dezembro de 1905 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central do morro de Santo Antonio	1 a...	755.50	23.4	19.70	92.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	754.92	23.5	19.82	92.0	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	754.46	23.5	20.19	94.0	NW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	754.18	23.6	20.13	93.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	754.46	23.6	20.13	93.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	754.92	23.6	20.13	93.0	WNW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	7....	755.24	23.8	20.39	93.0	WSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	8....	755.57	24.4	20.79	91.4	SE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9....	755.91	25.0	21.49	89.0	NE	1	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	10....	755.91	25.0	20.42	87.0	SSE	2	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	11....	756.13	25.4	20.35	84.0	S	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	12....	755.93	26.2	20.82	82.0	S	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	1.55	6.00	—	—
	13....	755.79	25.8	19.16	78.0	SSW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	14....	755.55	25.6	18.71	77.2	SSW	5	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—	—
	15....	755.17	25.4	18.65	77.6	SSE	5	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—	—
	16....	755.21	24.8	19.02	82.0	SSE	5	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	17....	755.42	24.4	18.91	83.0	SSE	3	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	18....	755.78	23.6	19.40	90.0	SSE	4	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	19....	755.44	23.4	19.52	91.0	S	4	Mão	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	20....	756.26	23.5	19.23	90.0	S	3	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	21....	756.56	23.4	19.16	90.0	S	2	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	22....	757.41	23.5	18.92	88.0	WSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	23....	757.25	23.8	18.55	85.0	NE	2	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	24....	756.99	23.7	18.61	85.5	WNW	1	—	—	10	26.9	26.2	23.0	—	—	0.05

OCCURRENCIAS

De 17 hs. 25 m. (5 hs. 25 m. p.) até ás proximidades de 20 hs. (8 hs. p.) choveu e chuveou a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 49' 30" NW—Inclinação=—13° 893 (extremo N para cima)

Capital Federal, 6 de dezembro de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m 761.52	23.2	m/m 22.06	27.70	S. Paulo.....	m/m 762.39	20.0	m/m 16.70	20.93
S. Luiz.....	—	—	—	29.75	Santos.....	—	—	—	—
Parnahyba.....	761.83	23.7	20.29	27.60	Paranaguá.....	760.60	23.0	19.99	28.50
Fortaleza.....	761.50	23.0	19.34	27.25	Curityba.....	763.11	22.0	14.36	21.45
Natal.....	—	—	—	24.45	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	763.48	28.0	19.05	27.75	Posadas.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	27.00	Florianopolis.....	761.75	23.2	18.92	23.85
Joazeiro.....	—	—	—	25.00	Corrientes.....	—	—	—	—
Maceió.....	763.75	26.9	19.41	25.00	Itaquí.....	759.91	22.7	16.59	23.50
Aracaju.....	762.70	28.2	21.57	25.35	Porto Alegre.....	757.69	20.8	13.08	22.65
Ondina (Bahia).....	763.78	26.4	21.51	27.00	Rio Grande.....	759.38	24.0	18.10	21.55
S. Salvador.....	763.09	25.9	23.60	25.95	Cordoba(x).....	—	25.0	8.05	19.00
Cuyabá.....	762.90	28.6	21.09	27.90	Rosario (x).....	761.30	22.0	15.06	23.60
Victoria.....	—	—	—	—	Mendoza(x).....	759.00	18.0	12.32	22.50
Juiz de Fora.....	763.25	27.4	21.70	24.60	Buenos Aires (x).....	759.10	24.0	13.28	25.00
Capital.....	—	—	—	—	Montevideo.....	759.20	22.0	14.83	21.75

Em Florianopolis um aguaceiro na noite de ontem houve nevoeiro na manhã de hoje.
No Rio Grande relampejou ao SW na noite de ontem.

Nota ao meio dia — Na Capital o tempo se conservará variavel.

Nota — As observações com este signal (x) são de ontem.
Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
Até ás 2 hs. 30 ms. pm. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 6 de dezembro de 1905 (quarta feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no porto de Santo Antonio	1 a...	756.66	23.4	19.16	90.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	756.44	23.4	19.34	90.8	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	756.28	23.3	19.22	90.7	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	756.22	23.2	19.65	93.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	756.20	23.3	19.58	92.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	756.48	23.4	19.89	93.0	NW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	7....	757.03	24.2	19.94	89.0	NW	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—
	8....	757.41	25.0	20.04	85.0	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—
	9....	757.75	27.4	21.70	80.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue	KC.CK.S	9	—	—	—	—	—
	10....	757.96	27.0	20.53	77.6	SE	2	Bom	..	—	8	—	—	—	—	—
	11....	757.65	27.0	20.53	77.6	SSE	5	Muito bom	..	—	6	—	—	—	—	—
	12....	757.23	26.8	21.06	80.5	SSE	5	Bom	..	—	10	—	—	1.70	1.20	—
	13....	756.86	27.0	20.33	77.0	SSE	5	Bom	..	—	8	—	—	—	—	—
	14....	756.89	26.0	19.42	78.0	SSE	5	Incerto	Chuviscos	—	9	—	—	—	—	—
	15....	756.69	25.6	19.47	79.6	SSE	5	Incerto	Trovões	—	10	—	—	—	—	—
	16....	756.99	25.8	19.93	80.4	SSE	4	Incerto	..	—	10	—	—	—	—	—
	17....	756.82	26.8	21.46	82.0	N	3	Incerto	..	—	5	—	—	—	—	—
	18....	757.29	26.0	20.95	84.0	NE	2	Incerto	..	—	6	—	—	—	—	—
	19....	757.59	24.8	18.84	81.5	NE	1	Bom	..	KC.CK.SK	5	—	—	—	—	—
	20....	757.58	24.7	18.90	82.0	WNW	2	Bom	..	—	6	—	—	—	—	—
	21....	757.82	24.5	19.75	86.9	WSW	2	Bom	..	—	8	—	—	—	—	—
	22....	758.15	24.3	18.42	82.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.K.KN	4	—	—	—	—	—
	23....	757.77	24.2	19.21	86.0	N	2	Claro	..	—	28.5	27.4	22.6	—	—	6.30
	24....	757.54	23.8	19.04	87.0	N	2	Claro	..	KC.SK	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 50' 50" NW

Directoria de Meteorologia, 7 de dezembro de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m 761.52	° 26.8	m/m 20.86	° 27.35	S. Paulo.....	m/m 762.20	° 21.0	m/m 13.52	° 21.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	760.98	27.2	18.25	25.70
Parnahyba.....	—	—	—	24.40	Paranaguá.....	758.40	26.8	22.44	26.95
Fortaleza.....	—	—	—	—	Curityba.....	762.15	20.6	15.69	21.95
Natal.....	763.50	27.3	19.58	27.10	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	24.45	Posadas (x).....	760.10	26.0	15.42	25.50
Recife.....	763.08	27.8	17.18	25.25	Florianopolis.....	759.85	23.8	20.39	24.70
Joazeiro.....	763.75	26.0	13.02	28.65	Corrientes.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	27.80	Itaqui.....	756.76	23.7	18.61	25.95
Aracaju.....	763.75	27.2	19.06	26.15	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	762.80	28.1	18.85	24.60	Rio Grande.....	752.38	21.5	18.19	23.50
B. Salvador.....	763.98	27.2	20.21	26.65	Cordoba (x).....	758.50	17.0	12.93	23.00
Cuyabá.....	765.99	26.4	23.89	27.85	Rosario (x).....	759.90	22.0	16.16	21.00
Victoria.....	762.80	30.0	20.09	27.65	Mendoza (x).....	758.60	28.0	6.22	22.00
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	Buenos Aires (x).....	759.50	25.0	14.32	25.00
Capital.....	763.10	26.8	20.45	25.00	Montevideo.....	759.10	20.1	14.39	23.10

Em Florianopolis choveu, relampejou e trovejou no correr da noite de hontem.
No Rio Grande relampejou e trovejou ao SW na manhã de hoje, chovendo torrencialmente.

Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará bom.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.

Até às 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames hoje effectuados foi o seguinte:

Curso fundamental — Regulamento de 1901:

1ª cadeira do 1º anno (cálculo) — Approvados: simplesmente, Eduardo de Vasconcellos Pedrassas e José Domingues de Araújo Vieira. Houve um reprovado. Um retirou-se.

2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas applicações) — Houve dois reprovados. Um retirou-se.

3ª cadeira do 1º anno (physica molecular, etc.) — Approvados: plenamente, Sebastião Salto da Cruz e Antonio de Andrade Botelho o simplesmente Agenor Garrilho da Fonseca e Silva, Octavio Grinle e Fausto Lopo da Costa.

4ª cadeira do 2º anno (mineralogia e geologia) — Approvados: com distincção, Virgílio Alves Correia Filho; plenamente, Joaquim Arsenio Benedito Ottoni e Carlos da Gama Lobo, o simplesmente Alberto de Queiroz e Antonio Alves Meira Junior.

Curso de engenharia civil — Regulamento de 1901:

Aula do 1º anno — Approvados plenamente, Luiz Leite e Olívia, Alvaro José Rodrigues, Domingos de Menezes e Francisco Tito de Souza Reis.

2ª cadeira do 2º anno (Portos do mar) — Approvados plenamente, Manoel Amoroso Costa, Eduardo Fortunato Hasselmann, Adolpho Muribahi e Eugênio Gudin Filho.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4464

Valente & irmão, est. estabelecidos nesta praça, á rua Frei Caneca n. 252 e 254, com commercio de botiquim, torrefacção e moagem de café, vem apresentar a marca acima collada adoptada pelos supplicantes para distinguir o seu producto, a qual consiste no seguinte: Um rótulo em papel amarello de forma quadrada, tendo-se na parte superior em sentido curvilinear as palavras *Café S. Sebastião*; no centro vê-se representada a imagem de S. Sebastião amarrado a um tronco, com o corpo todo cravado por setas, tendo-se por baixo *Valente & irmão*, e ainda mais em baixo lê-se *252 rua Frei Caneca 254, Rio de Janeiro*. A referida marca será usada no seu café e bem assim em futuras, cartões e até na feitura de seu estabelecimento, variando em cores e dimensões.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 11 1/2 horas da manhã de 23 de novembro de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4464 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. No primeiro exemplar estavam collados 63000 em estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4466

Ribeiro Irmão, Alves & Comp., estabelecidos, á rua D. Manoel n. 40, com fabrica de liceres nacionaes, xaropes e vinagres, apresentam a sua marca para distinguir o Fernet de sua fabricação. Consiste em um rótulo rectangular em papel azul-claro-chitão guarnecido de filote cor marrom, tendo no centro em tinta marrom as virtudes do seu preparado. Na parte superior do rótulo vê-se o título *Fernet Ribeiro Irmão*, acompanhado das palavras: *O melhor e o mais especial do mercado*; e na inferior: *Industria Nacional — Ribeiro Irmão, Alves & Comp., fabricantes*. Rua D. Manoel n. 40, Rio de Janeiro.

Tendo também na parte inferior, ao lado esquerdo, a figura da *Industria* com um escudo na mão direita com as palavras *Fernet Ribeiro Irmão*. Utilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1905. — Ribeiro Irmão, Alves & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 4 de dezembro de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4466 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Paga no primeiro exemplar 63000 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Achevase ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 6 de dezembro de 1905..... 1.175:370\$301

Idem do dia 7:

Em papel... 190:173\$260
Em ouro.... 70:093\$470

201:267\$330
1.735:638\$030

Em igual periodo de 1904 1.578:204\$075

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 7 de dezembro de 1905

Interior..... 25:005\$579

Consumo:

Fumo..... 1:000\$000
Bebidas..... 4:719\$000
Phosphoros... 28:000\$000
Calçado..... 1:577\$000
Velas..... 3:753\$000
Perfumarias... 115\$000
Especialidade de pharmaceuticas..... 51\$000
Vinagre..... 492\$000
Chapéas..... 3:220\$000
Bengalas..... 240\$000
Vinhos..... 443\$500

44:270\$500

Extraordinaria..... 7:912\$315
Deposito..... 74\$000

Renda com applicação especial..... 800\$102

79.082\$003

Renda de 1 a 6 de dezembro de 1905..... 351:848\$000

Total..... 433:910\$185

Em igual periodo de 1904.... 392:743\$558

Diferença para mais..... 41:166\$823

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

NOVA CONCORRENCIA

Tendo S. Ex. o Sr. Ministro annullado a concorrência realizada no dia 39 de novembro findo para fornecimento de carne fresca a todas as repartições subordinadas, de ordem do mesmo Sr. Ministro faço publico que, no dia 12 de dezembro corrente,

serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1906, do seguinte:

Grupo 10

Carne fresca de vacca, de vitella, do porco e de carneiro; preço por kilogramma.

A carne deve ser de primeira qualidade, e só serão aceitas propostas feitas especialmente para o grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quizes deverão trazer-las, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificadas, sem aceroscimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provejam estar quizes com o Thesouro Nacional o Prefeitura Municipal quanto ao pagamento de imposto de industrias e profissões e alvarás de licença, para o exercicio corrente.

Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a véspera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$), para garantia de cada proposta.

Só se darão guias para deposito de garantia de propostas aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Nacional o Prefeitura Municipal, provando terem pago impostos concernentes ao artigo que pretendem fornecer.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ao meio dia de 11 de dezembro corrente.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios desta Secretaria do Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento do grupo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, qua, por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução.

Directoria de Contabilidade, 8 de dezembro de 1905. — O director geral José Carlos de Souza Bordini.

Secretaria da Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 16 a 25 do corrente mez, serão recebidos na secretaria da mesma escola os requerimentos dos candidatos á frequencia dos exercicios praticos dos cursos especiaes que não foram matriculados, de accordo com o disposto no art. 42 do regulamento, devendo os requerimentos ser acompanhados dos necessarios documentos.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1905. — Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, depois de amanhã, sabado, 9 do corrente, de

10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 1º anno (*geometria descriptiva e suas applicações*)

Octavio Alves Ribeiro da Cunha.
Euzebio Naylor.
Arthur Alvaro Rodrigues.
Rogerio Augusto de Siqueira.

Turma suplementar

Mario Dutra de Oliveira Torres.
Graciano Adolpho Monteiro de Barros.

2ª cadeira do 1º anno (*physica molecular, etc.*)

Augusto Koor Myell Alvares.
Flavio Lyra da Silva.
Eduardo de Vasconcellos Pederneiras.
José Pinto Meira de Vasconcellos.
Hermínio Malheiros Fernandes Silva.
José Domingues de Araujo Vieira.

Turma suplementar

José Alberto Pinto de Castro.
Adalberto Godoes Silva.

Aula do 1º anno

(Ao meio-dia)

Sergio de Seixas Corrêa.
Gastão de Carvalho.

1ª cadeira do 2º anno (*mecânica racional*)

Carlos Alves Soares.
Asterio Lobo.
Benjamin do Monte.

Turma suplementar

José Antonio Pereira Junior.
Octavio Pedro dos Santos.

2ª cadeira do 2º anno (*topographia*)

Pedro José Pereira Travassos.
Armando Carneiro Machado.
Roberto David de Sanson.
Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo.
Carlos Americo Barbosa de Oliveira.
Thomaz Norman Wadell.

Aula do 2º anno

(Ao meio-dia)

Afonso Fernandes Barros.
Abel Peixoto Meira.
Oscar Rodolpho Cox.
José Caetano de Andrade Pinto.
José Carneiro de Hollanda Chacon.
Marcio Fragoiro de Mendonça.
Luiz Gastão da Silva Cunha.
Eduardo Augusto Fernandes Penna.

3ª cadeira do 3º anno (*mineralogia e geologia*)

José Pinto de Miranda Montenegro.
Aristides Ferreira Figueiredo.
José de Mello Carvalho Moniz Freire Junior.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

Aula do 2º anno

(Ao meio-dia)

Francisco Hannah Cordeiro.
Amadeu de Lacerda Rodrigues.
Antero Freitas do Amaral.
Christiano Benedicto Ottoni.
Manoel Amoroso Costa.
Eduardo Fortunato Hasselmann.
Adolpho Murinho.
Eugenio Gudim Filho.

Nota — A's mesmas horas dar-se-ha ponto para a prova escripta de chimica inorganica descriptiva e analytica, mineralogia e geologia e portos de mar.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director e presidente do conselho economico, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 19 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados para o 1º semestre do anno vindouro, a saber:

Vestuario

Dolman de elasticotone (segundo o uniforme), calça de elasticotone (segundo o uniforme), bonet de dita com emblema (segundo o uniforme), dolman de brim pardo, calça de brim pardo, camisa franceza de morim com collarinhos; ceroulas de cretonne, meias cruas francezas (par), lenços de bolso, calção de meia para banho, camisa de morim, comprida, para dormir; lençóis de cretonne, colchas brancas, fronhas lisas de cretonne, toalhas felpudas para rosto, toalhas compridas para banho, cobertor de lã encarnada, ponte de alisar, dito fino, escovas para dentes.

Calçado

Botinas de bezerro a ponto, par.

Associo de roupa

Lavagem e engommado da roupa dos aumnos e da cópa, por peças.

O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo, que se responsabilize pela execução, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer a quaesquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela fôrma por que estão ali mencionados.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes na secretaria deste internato, no dia 19 de dezembro, ás 11 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 6 de dezembro de 1905.—O escrivão, *Salothiel Firmino Gonçalves*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª delegacia de saude:

Antonio Valente de Almeida Miranda, residente á rua Senador Euzebio n. 36, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.607, para melhoramentos no predio sito á mesma rua n. 72, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Salvador Bastos, residente no becco das Cancellas n. 2, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.178, para melhoramentos no predio á ladeira do Senado n. 15, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario vigente;

Antonio Lopes da Costa, residente á rua Senador Euzebio n. 62 (loja), multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.649, para melhoramentos nesse mesmo predio, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Augusto Antunes Garcia, residente á rua Visconde do Rio Branco n. 5, multado em 200\$, por não ter cumprido os termos de intimação ns. 36.708 e 36.710 para melhoramentos no predio á rua do Lavradio n. 74, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 9ª delegacia de saude:

Jeronymo Lamare, residente á ilha das Cobras, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 45.408 infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Antonio José de Carvalho Guimarães, residente á rua do Hospicio n. 29, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 3.664, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de dezembro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Recebedoria do Rio de Janeiro

3º DISTRICTO

De ordem do Sr. director desta repartição, ficam inteirados os contribuintes abaixo mencionados, para apresentarem as declarações de que trata o art. 17 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, achando-se desde já incursos nas penas do art. 44 do citado regulamento;

Rua dos Benedictinos:

N. 21, A. Santos Moreira & Comp.

Rua da Prainha:

N. 30, João Correia.

N. 11, José Pietro.

N. 63, Abere Quaxe.

Rua Theophilo Ottoni:

N. 2, Pinheiro de Azevedo.

N. 84, J. P. da Costa.

N. 162 A, Visconti Prospero.

Rua Marechal Floriano Peixoto:

N. 21 B, Alvaro Ferraz.

N. 112, Loureiro & Medacha:

Rua Visconde de Inhaúma.

N. 91 sobrado, Castro Aranha & Comp.

Rua do Acre:

N. 26, Furtado Mello & Comp.

N. 68, Rodrigues & Comp.

N. 88, José Augusto.

Rua Camerino:

N. 44, S. Lino & Lourenço.

Rua Marcilio Dias:

Sem numero, entre 03 e 010, Manoel Gonçalves Macedo.

Rua Senador Pompeu:

N. 115, Estevam Lopes.

N. 213, Ferraz & Comp.

N. 14 A, Antonio Silva.

N. 206, Moreira & Rezende.

Rua Barão de S. Felix:

N. 1 B, Bernardino Monteiro de Souza.

N. 50, João Cataldo.

N. 90, Teixeira & Pereira.

N. 130, Eugenio Nunes Bolças.

N. 130, Antonio Loureiro.

N. 130, Antonio Coelho da Costa.

N. 178, Dr. Nabuco de Freitas.

Rua Dr. João Ricardo:

N. 9, Herculano Armaroli.

E. F. C. do Brazil, José Garcia da Rocha Pinto.

Rua General Gomes Carneiro:

N. 77, Augrissani Raphael.

N. 23, Manoel Azevedo.

Largo de Santa Rita:

N. 18, José Gatti.

Becco de Bragança:

N. 3, Antonio Alves Martins.

Ladeira do Barroso:

N. 68, Manoel Gonçalves Lisboa.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1905.—O encarregado do lançamento, *L. Veiga*.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

De ordem do Sr. Ministro da Fazenda são convidados, pelo presente edital, os devedores abaixo relacionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de vinte dias, contados desta data, a fim de satisfazerem amigavelmente a importância de seus debitos constantes das certidões remetidas a este ministerio pelo aviso do Ministerio da Marinha, n. 1.777, de 7 de novembro proximo findo, sob pena de, si o não fizerem, serem as referidas dividas cobradas executivamente.

Wilson, Sons & Comp.
Empreza de Sal e Navegação.
Francisco Ferreira Goulart.
Herm Stoltz.
Rodrigues Faria.
Luiz Camuyrano.
Luiz Augusto de Magalhães.
Neves & Comp.
Oberlander & Comp.
Durish & Comp.
Belmiro Rodrigues & Comp.

Directoria do Contencioso, 7 de dezembro de 1905. — O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

HYDROMETROS DE 1901

Pelo presente edital, são convidados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, os devedores do consumo de agua por hydrometros do 2º semestre do exercicio de 1901, a fim de satisfazerem amigavelmente seus debitos, sob pena de, contra os mesmos, intentar-se a acção executiva.

Directoria do Contencioso, 7 de dezembro de 1905. — O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA 1906

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico que até o dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para fornecimento, durante o anno de 1906, de papel, tinta, artigos de escriptorio, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar neste gabinete.

Gabinete da inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1905. — O 2º escripturario, *J. Maurity de Oliveira*.

Pelo presente edital, são chamados os guardas desta alfandega Antenor Tavares e Edgard Gomes de Oliveira, que deverão se apresentar nesta guardamoria, dentro de tres dias, contados de hoje, sob as penas da lei.

Guardamoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1905. — O guardamór, *Luiz da Gama Berquó*.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DE PHARÓES

Aviso aos navegantes—N 10

Pharol de Bojurú—Lagôa dos Patos—Estado do Rio Grande do Sul. Novo aparelho de luz

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que foi inaugurado no dia 30 do mez proximo findo o novo aparelho de luz do pharol de Bojurú.

Esse aparelho é de *feu-éclair* (luz relampago), de 5º ordem e exhibe lampejos alter-

nativamente brancos e vermelhos de 6 em 6 segundos.

Alcance médio, 13 milhas, com tempo claro.

Directoria de Pharões, 6 de dezembro de 1905. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Quartel-General da Marinha

De ordem do Sr. chefe do Estado Maior General da Armada, acha-se aberta, por oito dias, nesta repartição, a inscripção para preenchimento de uma vaga de caldeireiro de cobre, do corpo de artifices militares.

Os candidatos devem apresentar os documentos exigidos pelo art. 19, §§ 1º e 2º do regulamento anexo ao decreto n. 3.234, de 17 de março de 1899, a fim de inscreverem-se.

Quartel-General da Marinha, 6 de dezembro de 1905. — O sub-chefe, *Raymundo de Mello Furtado de Mendonça*.

Conselho de Compras do Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

Grupo n. 37 — (Madeiras de construcção naval e civil)

Fica transferida para o dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde, a sessão do conselho de compras que deveria realizar-se no dia 4, para o recebimento de propostas relativas ao fornecimento de madeiras durante o proximo futuro exercicio.

Secretaria da Inspeccão do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 6 de dezembro de 1905. — No impedimento do secretario, *Alexandre José de Carvalho Oliveira*, amauense.

Commissariado Geral da Armada

COSTURA

Esta repartição distribue costuras, no dia 9 do corrente, ás senhoras matriculadas sob os ns. 71 a 90, das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 7 de dezembro de 1905. — Pelo secretario, *Octavio Durdês Teixeira*, escrevente.

Secretaria da Guerra

De ordem do Sr. Ministro da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta Secretaria de Estado se acha aberta, a contar desta data e pelo prazo de 60 dias, a inscripção dos candidatos ao concurso que, para o preenchimento de uma vaga de amanuense, se terá de effectuar, na forma do art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 2.880, de 18 de abril de 1898.

Os candidatos deverão apresentar requerimento instruido com documentos que provem bom procedimento e idade maior de 18 annos, podendo juntar certidão de preparatorios e attestados de serviços publicos, especialmente militares.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes disciplinas: calligraphia; linguas portugueza, franceza e ingleza; arithmetica, algebra até equações do 2º gráo e geometria plana; geographia e historia, especialmente do Brazil; noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Secretaria da Guerra, 17 de outubro de 1905. — O director, *F. M. das Chagas*.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1906

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. presidente do Conselho Economico deste hospi-

tal, faço publico que, no dia 9 de dezembro, ao meio-dia, serão recebidas no Hospital Central do Exercito propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1906, dos generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, banha nacional de qualquer qualidade, batata ingleza, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos, marmelada nacional, manteiga de Demagny, Rio Claro e G. Enkel, macarrão nacional, e outras massas para sopas, matte em folha, pão de 140 e de 160 grammas, verduras, hervas o temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, velas de composição, marca «Brazilleira», sal, geléa de marmellos e de outras qualidades, pão de Lóth torrado, polvilho de sagú.

Em litro: leite de vacca, farinha fina de Magé e vinagre.

Em garrafa: vinho do porto Villar de Allen e generoso.

Em unidade: gallinhas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha em achas de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arear e phosphoros marca «Olho», lavagem e concerto de roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Póde concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até 1 hora da tarde do dia 8, na forma dos arts. 27 a 34 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora (8) na secretaria deste hospital (rua Jockey Club, S. Francisco Xavier) as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em envolturo fechado, no dia e hora acima designados, pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

Os concurrentes devem apresentar, por occasião da habilitação, não só os documentos de impostos pagos ao Thesouro Federal, mas tambem os da Prefeitura Municipal desta Capital; e conjuntamente com a proposta, um documento official, com os preços correntes da praça, correspondente aos generos de seu negocios.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$) em dinheiro, perdendo taes cauções os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos. (Art. 29, regulamento citado.)

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e portaria do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas, e obrigam-se a fornecer a dinheiro, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 7 horas da manhã á 1 hora da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 30 de novembro de 1905. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira de Nascimento*, major honorario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Fornecimento de carne verde para a Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1906, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas mencionadas.

Fornecimento de pão e bolacha para a Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1906, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas abaixo mencionadas.

Fornecimento de diversos artigos e materiais para reparação e conservação dos edificios da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1906, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal, e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto de assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam da relação existente na 2ª secção desta directoria geral, relação que fica alli á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 15 de dezembro corrente, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda Secção da Directoria Geral de Industria, 1 de dezembro de 1905.—João José Fernandes Silva Sobrinho, director da secção.

Fornecimento de lubrificantes e pertences para as lanchas a cargo desta directoria geral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência

para o fornecimento supra, durante o anno de 1906, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta, e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª secção desta directoria geral, relações que ficam aqui á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda Secção da Directoria Geral de Industria, 1 de dezembro de 1905.—João José Fernandes Silva Sobrinho, director da secção.

Fornecimento de viveres para a Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra, durante o anno de 1906, sendo designado o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª secção desta directoria geral, relações que ficam aqui á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores, legalmente habilitados.

VI

O Governo reserva-se o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda Secção da Directoria Geral de Industria, 1 de dezembro de 1905.—João José Fernandes Silva Sobrinho, director da secção.

Directoria Geral de Estatística

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta directoria se recebem propostas em carta fechada, até o dia 15 deste mez, para fornecimento, durante o anno de 1906, dos seguintes objectos do expediente:

- 1 Pennas J. B. Mallat, ns. 10 e 12, caiza.
- 2 Ditas Gillot, n. 170, idem.
- 3 Ditas Blancy Pouré & Comp. numeros diversos, idem.
- 4 Ditas de aluminio, idem.
- 5 Ditas Perry, n. 420, idem.
- 6 Ditas John Heath's, n. 808, idem.
- 7 Ditas Leonardt, n. 505, idem.
- 8 Lapis preto Johann Faber, numeros diversos, idem.
- 9 Ditos bicolores Johann Faber, idem idem.
- 10 Ditos de diversas cores, Johann Faber, n. 7.056, idem.
- 11 Ditos de borracha, Johann Faber, idem.
- 12 Canetas Eagle Pencil Comp., idem.
- 13 Ditas diversas, idem.
- 14 Canivetes Rodgers, de 2, 3 e 4 folhas, um.
- 15 Raspadeiras Rodgers, uma.
- 16 Ditas canivetes Rodgers, idem.
- 17 Tira-linhas de Kerne, um.
- 18 Ditos diversos, idem.
- 19 Papel almasso pautado, primeira, resma.
- 20 Dito idem, liso, idem idem.
- 21 Dito Fiume, pautado idem idem.
- 22 Dito idem, liso, idem idem.
- 23 Dito quadrado de 0,22x0,33 idem.
- 24 Dito de linho, de 0,22x0,33 idem.
- 25 Dito para minuta, de 0,22x0,33 com margem, idem.
- 26 Dito perfil, n. 106, metro.
- 27 Dito vegetal, n. 102, idem.
- 28 Dito mata-borrão, grosso, folha.
- 29 Dito idem, fino, idem.
- 30 Dito para capas, mão.
- 31 Dito para cartas officiaes de 0,100x0,210 e envelopes correspondentes, cento.
- 32 Dito diplomata de 0,18x0,22 e envelopes correspondentes, idem.
- Envelopes diversos, conforme os modelos da repartição:
- 33 De 0,150x0,120, modelo n. 1, cento.
- 34 De 0,210x0,100, idem n. 2, idem.
- 35 De 0,270x0,120, idem n. 3, idem.
- 36 De 0,245x0,145, idem n. 4, idem.
- 37 De 0,280x0,200, idem n. 5, idem.
- 38 De 0,370x0,210, idem n. 6, idem.
- 39 De 0,310x0,207, idem n. 7, idem.
- 40 De 0,230x0,220, idem n. 8, idem.
- 41 Tinta preta Sardinha, litro.
- 42 Dita Blue-Black, idem.
- 43 Dita carmin Stephens, frasco.
- 44 Lacre vermelho, caixa.
- 45 Facas para papel, diversas, uma.
- 46 Gomma-arabica G. Torray's, frasco.
- 47 Dita A. Maurin, frasco grande.
- 48 Macetes de mata-borrão, diversos, um.
- 49 Reguas de jacaranda, de cedro e borracha, uma.

- 50 Estojos de desenho diversos, um.
 51 Tinteiros diversos, um.
 52 Colchete americanos, numeros diversos
 caixa.
 53 Nankin superior, pão.

As propostas, apresentadas em duplicata, e devidamente sellada a primeira via, serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, devendo, para serem accetitas, conter o preço de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as unidades alli adoptadas, e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

Para garantir a assignatura e o cumprimento do contracto, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional a quantia de 200\$, devendo juntar á sua proposta, sob pena de rejeição, o conhecimento deste deposito.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatística, 7 de dezembro de 1905.—O chefe, João Cancio da Silva.

Directoria Geral de Estatística

FORENECIMENTO

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta directoria se recebem propostas em carta fechada, até o dia 15 do corrente mez, para o fornecimento, durante o anno de 1906, á officina typographica da mesma directoria, dos seguintes objectos:

Oléo para machina (valvolina), lata de 18 litros.

Estopa, kilo.
 Kerozene, lata.
 Parafina, kilo.
 Lixa de panno, fina e grossa, 25 folhas.
 Lixa de papel, 25 ditas.
 Barbante fino e grosso, kilo.
 Barbante idem idem, em novello, kilo.
 Colla para brochura, kilo.
 Dita para rolo (Lorilleux), pão de 10 kilos.
 Dita fraca para machina pequena, idem.
 Tinta para impressão (Lorilleux), Labeur N., latas de 5 e 10 kilos.

Cadarço de linho, largo e estreito, para machina, metro.

Correia para machina, larga e estreita, metro.

Dita de lona, larga e estreita, idem.
 Rebites de cobre para correia, caixa.
 Brocas, uma.

Escovas de metal para o dynamo, par.

Potassa, kilo.

Friza de cachomira para machina, uma.

Panno chagrin ou percalino, metro.

Arame para coser, carretel.

Asbestos (queimadores) para motor Otto, um.

Velas de porcellana para motor, uma.

Almotolia para azeite, uma.

Amiantho, folha.

Papelão, 25 folhas.

Guias para margear em machinas Minerva, duzia.

As propostas, apresentadas em duplicata e devidamente sellada a primeira via, serão abertas na presença dos proponentes, ás 2 horas daquelle dia, devendo, para serem accetitas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as unidades alli adoptadas.

Para garantir a assignatura e o cumprimento do contracto, cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal a quantia de 100\$, devendo juntar á sua proposta, sob pena de rejeição, o conhecimento desse deposito.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatística, 7 de dezembro de 1905.—O chefe, João Cancio da Silva.

Alistamento Eleitoral

ENTREGA DOS TITULOS

O Dr. Diogo José de Andrade Machado, juiz presidente da comissão de alistamento eleitoral do Districto Federal:

Faz saber que, de conformidade com o dispositivo do art. 51 § 1º da lei eleitoral, começará a entrega dos titulos aos eleitores que pessoalmente os vierem solicitar, no dia 12 do corrente, do meio-dia ás 3 horas da tarde, no edificio do Conselho Municipal, onde permanecerá durante trinta dias. A entrega dos titulos será feita obedecendo á distancia das freguezias, sendo a seguinte a ordem de entrega:

Guaratiba.
 Santa Cruz.
 Campo Grande.
 Irajá.
 Jacari paguá.
 Inhauma.
 Engenho Novo.
 Ilha do Governador.
 Ilha de Paqueta.
 Gavei.
 Engenho Velho.
 Lagoa.
 S. Christovão.
 Espírito Santo.
 Sacramento.
 Sant'Anna.
 Santa Rita.
 Candelaria.
 Gloria.
 Santo Antonio.
 S. José.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1905.
 Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, escrevi,
 Diogo José de Andrade Machado.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

	METALLICA	
	90 d/c	A vista
Sobre Londres.....	16 55/64	16 45/64
» Pariz.....	566	674
» Hamburgo.....	699	707
» Italia.....	—	584
» Portugal.....	—	316
» Nova York....	—	24075
Libra esterlina, em moeda.....	—	14550
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$613

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:004\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	198\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	790\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	68\$000
Banco Iniciador de Melhoramentos.....	5\$000
Dito da Republica do Brazil.....	40\$000
Comp. Estrada de Ferro de Victoria a Minas.....	7\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	227\$000
Letras do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	95\$000

Venda a prazo

1.000 acções da Comp. Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	17\$750
Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 7 de dezembro de 1905.—José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 1905

Algodão em rama, de Pernambuco, 1ª sorte, 8\$900 por 10 kilos.

Dito em rama, de Penedo, 1ª sorte, 8\$000 por 10 kilos.

Dito em rama, de Sergipe, Doraz, 7\$500 por 10 kilos.

Dito em rama, Ceará, 1ª sorte, 8\$900 por 10 kilos.

Assucar crystal, branco, de Pernambuco, 220 réis por kilo.

Dito branco, crystal, de Campos, 220 a 225 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Campos, 160 réis por kilo.

Dito mascavo, de Pernambuco, 110 réis por kilo.

Café, 7\$150 a arroba.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1905.—
 — João Severino da Silva, presidente. —
 Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Gymnasio de S. Bento do Rio de Janeiro

Regulamento modificado de accordo com o aviso n. 1.958, de 17 de novembro de 1905, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Do gymnasio, seus fins e sua organização

CAPITULO I

Art. 1.º O Gymnasio de S. Bento é um externato, fundado e dirigido pelos monges beneditinos, com o fim de proporcionar á juventude solida instrução litteraria e scientifica e sã educação moral.

Art. 2.º Annexo ao Gymnasio de S. Bento, funcionará um curso preliminar, onde serão admittidos alumnos que saibam ler e escrever regularmente e as quatro operações sobre numeros inteiros.

Art. 3.º As condições e o processo de matricula no curso do Gymnasio de S. Bento serão os mesmos determinados para o Gymnasio Nacional.

Art. 4.º O curso do Gymnasio de S. Bento comprehenderá as seguintes disciplinas:

Deinho;
 Portuguez;
 Litteratura;
 Francês;
 Inglez;
 Allemao;
 Latim;
 Grego;
 Mathematica elementar;
 Elementos de mecanica e astronomia;
 Physica e chimica;
 Historia natural;
 Geographia, especialmente a do Brazil;
 Historia, especialmente a do Brazil;
 Logica.

CAPITULO II

D trabalho lectivo

Art. 5.º O anno lectivo começará a 15 de março e será encerrado a 30 de novembro, sendo tambem considerada de férias a ultima quinzena do mez de junho.

Art. 6.º As disciplinas do curso gymnasial, de que trata o artigo antecedente, com o respectivo numero de aulas por semana, serão distribuidas por seis annos de estudos das materias seguintes:

1º anno	2º anno	3º anno	4º anno	5º anno	6º anno
		Geom..... 3	Trig..... (	Mec. e Astr. 3	
	Alg..... (	Alg..... 2	Geom..... (		Mat..... 2
Arith..... 4	Arith..... (				
Geogr..... 3	Geogr..... 3	Geogr..... 2	Port..... 2		Geogr..... 1
Port..... 3	Port..... 3	Port..... 2	Fr..... 1		Fr..... 1
Fr..... 4	Fr..... 3	Fr..... 2	Des..... 2		All..... 2
Des..... 3	Des..... 3	Des..... 2	Ing..... 2		Lat..... 1
	Ing..... 3	Ing..... 2	All..... 3		Greg..... 2
		Lat..... 2	Lat..... 3		Hist. do Br.. 3
			Greg..... 3		Phys. e Ch.. 3
			Hist..... 3		Litt..... 2
			Phys. e Ch.. 4		Hist. Na.... 5
			Lit..... 2		Logica..... 3
			Hist. Nat.. 2		
				24	26

Art. 7.º O ensino será regulado pelos programmas organizados e adoptados no Gymnasio Nacional.

Art. 8.º Na execução destes programmas attendendo-se ha aos seguintes preceitos:

I. O estudo da grammatica portugueza, nos primeiros annos, deverá revestir a maior simplicidade e limitar-se ao que é estritamente indispensavel para que o estudante tenha a elocução exacta: grammatica descriptiva ou pratica. O trabalho do alumno desenvolver-se ha em exercicios graduados de redacção do pensamento, na leitura dos prosadores e poetas, com os quaes o lente procurará familiarizal-o, obrigando-o a explicação dos termos, expressões idiomáticas, figuradas, etc., no jogo da synonymia e da paraphrase, emprego de vocabulos, redução de prosa litteraria á linguagem commun, de verso á prosa litteraria ou vulgar, assim como de composições variadas e successivamente mais difficeis, que versarão sobre conhecimentos adquiridos, assumptos de ordem litteraria explicados anteriormente e biographias de vultos da historia patria. A grammatica historica constituirá objecto do 4º anno.

Os programmas no estudo do portuguez e sua litteratura attenderão a que as lições e exercicios sejam dispostos de modo que, no fim do curso, o alumno não só possa fallar e exprimir-se por escripto correctamento na lingua materna, mas tambem que conheça os mais vernaculos prosadores e poetas brasileiros e portuguezes.

O estudo da litteratura será precedido de noções de historia litteraria, particularmente das litteraturas que mais directamente influiram na formação e desenvolvimento da litteratura da lingua portugueza.

II. Ao estudo das outras linguas vivas será dada feição eminentemente pratica. Os exercicios de conversação, de composição e as dissertações sobre themas litterarios, scientificos, artisticos e historicos reclamarão especial cuidado dos respectivos lentes. No fim do curso deverão os alumnos mostrar-se habilitados a fallar ou, pelo menos, a entender as linguas estrangeiras.

III. Do latim e do grego se procurará não só inculcar no alumno a comprehensão dos classicos mais communis, como tambem, principalmente, tornal-o conhecedor do muito cabedal que dessas linguas tem a vernacula.

IV. No curso de mathematica elementar o lente considerará as disciplinas a seu cargo não só como um complexo de theorias uteis em si mesmas, de que os alumnos deverão ter conhecimento para applical-as ás necessidades da vida, sinão tambem como pode-

roso meio de cultura mental, tendente a desenvolver a faculdade do raciocinio. Os limites desta materia deverão ser assás restrictos, attendendo o programma acuradamente ao lado pratico, de maneira que o ensino se torne utilitario por numerosos exercicios de applicação e por judiciosa escolha de problemas graduados da vida commun.

De accordo com taes preceitos, o estudo da arithmetica no primeiro anno abrangerá o systema decimal de numeração, as operações sobre numeros inteiros e fracções, as transformações que estas comportam, até as dízimas periodicas, fazendo-se durante o curso uso habitual do calculo mental; no segundo anno, virão as proporções e suas applicações, progressões e logaritimis; o estudo da algebra deverá ali ser levado até ás equações do 1º grão; no terceiro anno se completará o estudo da algebra elementar e se fará o da geometria, com o desenvolvimento usual relativo á igualdade, á semelhança, á equivalencia, á rectificação da circumferencia, avaliação das áreas e dos volumes, tudo com applicações practicas; no quarto anno será o desenvolvimento da algebra no estudo do binomio de Newton, a determinação dos principios geraes da composição das fracções e sua resolução numerica pelos methodos mais simples e praticos; irá o estudo da geometria até o global e das secções conicas, com o traço e principios proprios das curvas correspondentes, e se effectuará o ensino da trigonometria rectilinea, havendo sempre o cuidado de tornar fructuosas as applicações e a pratica dos logaritimis, iniciada no segundo anno e desenvolvida no terceiro.

Um dos lentes se encarregará do 1º e 3º annos e outro do 2º e 4º, e se revestirão annualmente.

V. Com os recursos da mathematica, até então estudada, se estabelecerão na mechanica as leis geraes e regras fundamentais que constituem a doutrina elementar desta sciencia.

VI. A astronomia limitar-se ha á apreciação do espectaculo diario do ceu, suas variações fundamentais, meios geraes e praticos de observação e principaes factos de dominio da geometria celeste, expostos de modo verdadeiramente elementar e, quanto possivel, intuitivo.

VII. No ramo physico da cadeira de physica e chimica se ensinarão os factos do dominio da gravidade, do calor, da acustica, da optica, da electricidade e do magnetismo. O ensino das chimicas começará pelo da mineral e passará ao da organica. Fará objecto da primeira parte, depois do estudo da nomenclatura e notação chimicas, do das leis

da combinação e do da doutrina atomica, o dos principaes metalloides e metaes e dos respectivos compostos. A segunda parte tratará da composição, constituição e classificação dos corpos organicos, das fórmulas organicas dos radicais, das series organicas e das funções chimicas em geral.

VIII. A historia natural comprehenderá na mineralogia o estudo da crystallização e suas leis, o dos systemas crystallinos, o exame dos mineraes, seus caracteres morphologicos, a designação das especies mineiras e a chronologia geologica. Na botanica, se discriminarão as rochas, segundo a sua origem, composição mineralogica e estrutura, e se explicará a formação dos extractos sedimentares e a chronologia geologica. Na botanica, além da parte geral desta sciencia, se fará o estudo das mais importantes familias vegetaes, servindo como exemplares para isso plantas frescas das especies mais communis. Na zoologia, das noções relativas aos tecidos, órgãos,apparelhos, systemas e funções dos animaes se passará ao estudo das especies e sua taxinomia e succinta descripção dos tipos, da série animal.

IX. No ensino da geographia o intuito fundamental será a descripção methodica e racional da superficie da terra por meio de desenhos na pedra e no papel, copiados, mas nunca transfolcados, e de memoria, das cinco partes do mundo; dos paizes da America, especialmente do Brazil, e dos da Europa, com a preocupação de evitar minucias, nomenclaturas extensas, dados estatísticos exaggerados e tudo quanto possa sobreocarregar a memoria do alumno, ou não a exercitar com real proveito, quer no estudo da geographia physica, quer no da geographia politica o do ramo economico.

No 1º anno far-se ha o estudo da geographia physica, particularmente do Brazil; no 2º o da geographia politica em geral e em parte do Brazil; no 3º o da chorographia do Brazil propriamente dita.

X. Na historia mencionar-se-hão, sem já mais dezer a minudencias, os acontecimentos politicos, scientificos, litterarios e artisticos de cada época memoravel; serão expostas as causas que determinaram o progresso ou o estacionamento da civilização nos grandes periodos historicos, apreciados os homens que con-orreram para as revoluções benéficas ou perniciosas da humanidade, mormente os da America e sobretudo os do Brazil, agrupando-se em torno delles os factos característicos das phases em que dominaram o espirito publico, devendo ser principal escopo do programma e do ensino, na historia patria particularmente, instituir a historia educativa e vivificadora do sentimento nacional.

XI. A logica, no seu dominio real e formal, re-trinzir-se ha ao estudo elementar da marcha effectiva da intelligencia humana no descobrimento, demonstração e transmissão da verdade e as leis invariaveis que regem os phenomenos intellectuaes, comprehendendo: meditação inductiva, meditação deductiva, classificação das sciencias e methodos correlativos.

XII. O desenho, no plano geral dos estudos, figurará como perfita linguagem descriptiva. O curso, começando por simples combinações lineares, deverá passar gradativamente á cópia expressiva, á mão livre, de desenhos feitos na pedra pelo professor, á execução do desenho ditado, de desenhos de memoria e de invenção, ao desenho de modelos naturaes ou em relevo.

Tendo por fim o ensino do desenho adextrar o alumno no lance de vista rapido e seguro, desenvolver nelle o sentimento das

formas e das proporções, servir-lhe-ha de base a morphologia geometrica. As formas convencionaes, attenta á sua regularidade, hão de preceder ás naturaes, que são irregulares. As formas naturaes que se tiverem de desenhar hão de ser primeiramente reduzidas ás geometricas em que se basearem. A percepção ha de preceder á execução, sendo inconveniente que o alumno comece a desenhar qualquer objecto ou modelo antes de o ter estudado em sua totalidade e nas suas partes, comparando-as entre si.

O ensino da perspectiva entrará a seu tempo, de modo elementar, intuitivo e gradual.

O curso finalizará pela pratica de desenho projectivo, precedida da resolução graphica dos mais simples problemas da geometria descriptiva.

Assim, o primeiro anno comprehenderá: desenho á mão livre, com applicação especial ao ornato geometrico plano; o segundo, estudo dos solidos geometricos, acompanhado dos principios praticos da execução das sombras e ornatos em relevo; o terceiro, desenho linear geometrico, elementos de perspectiva pratica á vista; o quarto, elementos de desenho geometrico ou representação real dos corpos.

CAPITULO III

Dos exames

Art. 9.º Os exames do Gymnasio de São Bento serão feitos de accordo com as leis, decretos e instrucções adaptados no Gymnasio Nacional e se realizarão na primeira quinzena do mez de dezembro.

Paraphrasis unico. A matricula e os exames de admissão se realizarão na primeira quinzena do mez do março.

CAPITULO IV

Da frequencia

Art. 10. A presença dos alumnos nas aulas será verificada pelos inspectores. O lente mandará marcar ponto ao alumno que, sem licença, se retirar da aula.

Art. 11. Ao alumno que, por motivo justificado, faltar a mais de uma aula ou trabalho no mesmo dia, se marcará um só ponto.

Art. 12. A justificação das faltas commettidas pelos alumnos será feita perante o reitor.

Art. 13. Deverão as faltas dos alumnos ser notadas cuidadosamente, afim de que se cumpra o disposto no artigo seguinte.

Art. 14. O alumno que der 40 faltas durante o anno lectivo, ainda que sejam ellas justificadas, perderá o anno e será excluido do estabelecimento. Poderá, porém, matricular-se no anno seguinte, caso o mereça por seu procedimento e applicação.

Paraphrasis unico. Por falta não justificada marcar-se-hão dous pontos.

CAPITULO V

Disciplina escolar

Art. 15. Nenhuma pessoa estranha ao estabelecimento terá nelle entrada sem prévia licença do reitor ou vice-reitor.

Art. 16. É vedado aos alumnos occuparem-se, no estabelecimento, com a formação de qualquer sociedade, com a redacção de periodicos ou outros trabalhos que possam distrahi-los de seus estudos regulares, bem

como entregarem-se á leitura de livros e jornaes que prejudiquem os bons costumes e o cumprimento de seus deveres collegiaes, organizarem rifas, collectas ou subscrições, seja qual for o motivo.

Art. 17. São permittidos como jogos: a barra, a amarella, o foot-ball, a pateca, o jogo da bola, o cricket, o lawn-tennis, corridas, saltos e outros, que, a juizo do reitor e por proposta do instructor de gymnastica, concorram para desenvolver a força e dextreza dos alumnos, sem pôr em risco a sua saúde.

Art. 18. Os meios disciplinares, sempre proporcionados á gravidade das faltas, serão os seguintes:

- 1.º, notas más nas listas das aulas;
- 2.º, reprehensão ou exclusão momentanea da aula;
- 3.º, privação de recreio com reclusão do alumno na sala privada e tarefa de cópia de autor mantido em aula;
- 4.º, reprehensão em particular ou perante os alumnos reunidos, do anno ou de todo o estabelecimento;
- 5.º, suspensão do gymnasio a juizo do reitor;
- 6.º, suspensão dos estudos por um a dous annos ou eliminação do gymnasio, nos casos de insubordinação, parele ou pratica de actos immoraes.

CAPITULO VI

Das recompensas

Art. 19. As recompensas conferidas aos alumnos serão, além de outras que se estabelecerem:

- 1.º, boas notas nas listas das aulas;
- 2.º, banco de honra;
- 3.º, premios, de que haverá até tres em cada anno, numerados e conferidos aos melhores dentre os alumnos que tiverem obtido distincção no respectivo exame de promoção ou no de madureza.

CAPITULO VII

Art. 20. Os paes dos alumnos ou os seus legitimos representantes são reponsaveis pelos damnos causados propositalmente ao gymnasio por seus filhos ou tutelados.

Art. 21. Os alumnos deverão trazer os compendios, livros e cadernos determinados p-los respectivos docentes.

Art. 22. É vedado o castigo corporal.

Art. 23. São feriados os dias de festa nacional.

Art. 24. O reitor do Gymnasio de S. Bento expedirá, como complemento dos presentes estatutos, um regimento interno desenvolvendo as disposições regulamentares e estabelecendo os demais preceitos necessarios á disciplina e á regularidade de todo o serviço do estabelecimento.

Art. 25. Emquanto houver exames parcellados serão admittidos, a juizo do reitor, alumnos ouvintes nas diversas disciplinas do curso de humanidades.

Gymnasio de S. Bento, 5 de dezembro de 1905.—O reitor, D. Pio Alpen O. S. B.

Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA DO MONTEPIO REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1905

Às 8 1/2 horas da noite, presentes 63 socios inscriptos nesta secção, o presidente da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, Sr. Joaquim Manoel de Campos Amaral, secretariado pelos Srs. Antonio Mon-

teiro e Heraclito Domingues, declara aberta a sessão e pede ao Sr. 1.º secretario a proceder á leitura da acta da ultima reunião, que é approvada.

Em seguida lê a seguinte exposição e pr- posta:

O conselho administrativo, eleito e empossado em 3 do corrente, considerando que a situação anormal em que encontrou o montepto, a irregularidade de sua cobrança, a suspensão do pagamento de seus sinistros, não admittem a demora si quer necessaria ao mais superficial estudo do assumpto, e não se iludindo, nem sobre a urgencia de resolvê-lo, nem sobre a gravidade da solução, qualquer que ella seja, vem propor á assemblea dos mutuarios algumas providencias de caracter transitorio, mas que reputa imprescindiveis no momento e vigorarão até que seja da la ao montepto uma reorganização consentanea com os seus proprios recursos.

É com a mais justa magua que esta directoria vem revelar aos respectivos interessados que na desorganização em que se encontra o montepto não será facil formar opinião nem sobre a sua viabilidade, tal qual está constituido, nem sobre a conveniencia de modificações ou a sua possivel liquidação.

Ao receber o mandato que lhe outorgou a illustre assemblea deliberativa, eis a situação em que a administração achou esta secção de soccorros:

I — Saldo em c/c ao juro de

6 %	59.679.980
Saldo em c/ de deposito	6.535.904
Socios quites	339
Socios em atrazo de contribuições	223
Propostas de admissão sem solução	22
Sinistros não processados o que terão de ser pagos na avultada importancia de 45.000.000	9

e, além disso, a cobrança anarchizada, os mutuarios descontentes, o descredito levantado e de suspeita em suspeita, de insinuação em insinuação, envolvendo a propria associação, sacrificando o prestigio e inflamando e nome glorioso dessa instituição benemerita.

Eis ahi como vai arrastando o montepto a sua existencia ingloria e precaria sob o peso de responsabilidades que, agora sim, se poderão dizer tremendas em vista da diminuição de sua receita, da redução de seus fundos, sem que se tenham attenuado os compromissos que forçoso será honrar.

Bem sabeis que uma tal situação não pôde perdurar; e sem o pessimismo da directoria transaccão, o actual conselho administrativo reconhece e sente a gravidade do caso; não o crê, porém, sem remedio e espera que do vosso esclarecido espirito e do sentimento do vosso proprio interesse suggerirão opportunamente as medidas indispensaveis para avigorar a secção de montepto de forma a poder corresponder seus inuitos sem carecer da associação mais do que o seu titulo de idoneidade.

É encarando deste ponto de vista tão importante assumpto que a administração vem submeter á deliberação da digna assemblea dos mutuarios como medidas de caracter transitorio, mas que, repetimos, reputa imprescindiveis no momento as seguintes providencias:

1.º, iniciar desde já o pagamento dos sinistros verificados até esta data á razão de 5.000 e na ordem em que tiverem sido processados;

2ª, é declarado em vigor o regulamento approved em assembleia de 3 de setembro de 1903, bem como a resolução da assembleia de 7 de junho de 1905, que manda cobrar dos mutuários 5% sobre cada sinistro que exceder de 1 % sobre a mortalidade annual;

3ª, fica facultado o direito de quitarem-se até o dia 31 de dezembro do corrente anno aos mutuários que se atrazarem no pagamento de suas mensalidades; entendendo-se que esta disposição não revoga o art. 14 do regulamento em virtude do qual o mutuario que á data do seu fallecimento estiver em atrazo de mais de 60 dias terá alienado os direitos do seus herdeiros ou legatarios;

4ª, os sinistros que se verificarem desta data em diante enquanto não estiver reorganizado o montepio serão pagos proporcionalmente na razão de 5.000\$, por 600 em relação ao numero de mutuários quites;

5ª, eleger uma comissão de cinco membros, que, de accordo com a directoria, elabore um projecto de montepio em bases seguras, de conformidade com as leis que regem a materia e que, embora tenha o patrocínio da associação, não poderá jamais acarretar-lhe responsabilidades materiaes;

6ª, que, uma vez approvadas as providencias propostas, sejam as apolices substituidas por um certificado de inscripção em que se faça referencia ás resoluções desta assembleia.

Tal é o pensamento da directoria da associação a quem incumbe a administração do montepio; ella solicita que vos pronuncieis sobre o assumpto que vos interessa especialmente.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1905.

Presidente, *Joaquim Manoel de Campos Amaral*.

Vice-presidente, *Antonio José da Silva Brandão*.

Primeiro secretario, *Alberto de Araujo Jacobina*.

Segundo secretario, *Antonio Monteiro da Silva Junior*.

Primeiro thesoureiro, *Manoel José Lebrão*.

Segundo thesoureiro, *Egydio Guichard Junior*.

Bibliothecario, *Raul Pinto de Carvalho*.

Procurador, *José Lourenço da Costa (1º)*.

Cornelio Marcondes da Luz.

Manuel Antonio da Silva Pillar.

Heractito Domingues.

José Lins de Oliveira.

Joaquim Antonio Lopes.

Mathias Augusto Tavares Ferreira.

Arthur Clausen.

Diocles de Siqueira.

Arthur Schultz.

O Sr. presidente declara que se acham em discussão a exposição e proposta da administração.

O Sr. Joaquim C. da Silva Magalhães, pedindo a palavra, pergunta si a contribuição extraordinaria de 5% poderá ser recebida duas vezes em um mez; faz esta pergunta porque julga que nem todos poderão satisfazer esse compromisso.

O Sr. 1º secretario, respondendo ao Sr. Silva Magalhães, informa-o de que essa contribuição em caso algum será cobrada duas vezes em um mez.

O Sr. Jacintho Magalhães, obtendo a palavra, diz que se congratula com todos aquelles que fizeram o favor de o acompanhar na attitude tomada na sessão anterior, porque ella concorreu para que nos vissemos livres do pesadello que nos opprimia.

Respira-se melhor agora, já se sente mais limpa a atmosphora onde ondulam os destinos e as aspirações da associação.

Nas entrelinhas da exposição da directoria, percebe-se o ponto a que chegaria a deca-

dencia do montepio em consequencia dos actos da passada directoria. E' impossivel que ella não sinta remorsos pelo mal que fez a uma instituição, amparo de orphãos e viúvas e ultima esperanza daquelles que nada mais teem a legar á sua familia.

O relatorio que a actual directoria apresenta honra-a sobremaneira e prova-nos quanto ella se interessa pela associação, isto é, por todos que aqui teem interesse. Votando a favor da proposta apresentada pela directoria, pede licença para lembrar á comissão que for nomeada o pagamento, como contribuição, de 10% por sinistro, em lugar do contribuição mensal.

Isto nos livraria de uma vez dos calculos cujos resultados estão patentes.

O Sr. Francisco Doti pergunta o modo como a directoria procede para effectuar o pagamento dos sinistros aos herdeiros, pois lhe consta que se tem feito muito diversamente do determinade no regulamento.

O Sr. 1º secretario explica que quando o instituidor determina o nome ao instituido, este apenas tem de juntar ao seu requerimento a certidão de obito do instituidor e provar a sua identidade; quando, porém, o instituidor não indicar o nome do instituido ou determinar que o beneficio reverte em favor de seus herdeiros legaes, a associação só satisfaz o compromisso a quem provar ser o herdeiro ou herdeiros legaes do fallecido.

Neste ultimo caso a associação, a conselho de seus advogados, tem exigido um alvará do juiz a quem compete verificar quaes os herdeiros do instituidor.

Não havendo quem mais se manifeste a respeito da proposta, o Sr. presidente encerra a discussão, e, pondo-a em votação, é ella approvada unanimemente.

O Sr. Baldomero Carqueja de Fuentes agradece as providencias tomadas pela directoria para assegurar os direitos de todos os inscriptos nesta util secção e propõe que da comissão que se vai nomear façam parte os Srs. João Pereira de Lemos Junior, Juvenal Bacellar, Manoel Gomes da Costa Pereira, Armando de Figueiredo, Thomaz Costa e Manoel Guilherme da Silveira, e que a directoria nomeie um ou mais dos seus membros para collaborar com essa comissão nos termos da proposta indicada.

Propõe tambem um voto de louvor á actual administração.

Postas em votação, são essas propostas approvadas.

O Sr. Thomaz Costa lembra a conveniencia de se imprimirem circulares com as deliberações hoje tomadas e que ellas sejam expedidas a todos os mutuários.

O Sr. Francisco Vidal Lunas lê uma longa exposição dos factos passados nas ultimas reuniões e propõe um voto de louvor para o Sr. Armando de Figueiredo, por ter defendido com energia e de um modo brilhante os interesses dos mutuários, o que é approvado.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerra a reunião, ás 9 1/2 horas da noite, pedindo aos Srs. accionistas presentes para assignarem a acta conjunctamente com a mesa.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1905.

Joaquim Manoel de Campos Amaral, presidente.

Antonio Monteiro da Silva Junior, 1º secretario.

Heractito Domingues, 2º secretario.

Thomaz Costa.

Antonio Caetano de Lima.

Jacyntho Magalhães.

Baldomero Carqueja de Fuentes.

João Pereira de Lemos Junior.

Armando de Figueiredo.

Joaquim Carvalho da Silva Magalhães.

José Rodrigues.

Juvenal Bacellar.

Augusto Mallet Soares.

Clemente Martins Carreira.

José da Silveira Rocha.

José Ribeiro Duarte.

Emilio do Amaral Ribeiro.

Eugenio Francisco Magarino Torres.

Carlos de Oliveira e Silva.

Christiano Alfredo de Freitas.

Bernardo José de Figueiredo.

Manoel Dutra Souto.

Manoel Joaquim de Macedo Sobrinho.

João Ignacio Monteiro.

Cornelio Marcondes da Luz.

José Alves Martins.

José de Macedo Portugal.

Francisco Martins Carreira.

Antonio de Moraes Veiga.

Francisco Doti.

João de Souza Lawindo.

Poulo Corrêa da Motta.

Alberto Côrte-Real.

José Gonçalves Morgado Rios.

Rafael Alves de Souza Campello.

M. G. da Silveira.

José Victorino Coelho Junior.

Antonio José da Costa.

José de Montenegro Serra.

Augusto José Rodrigues Torres.

Armando Gomes Guia.

Sergio Pereira da Rosa.

Carlos Torres Rangel.

David Alves Mudeira.

Manoel Antonio da Silva Pillar.

Francisco Luiz Coelho.

Antonio Francisco Caldas.

Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA DELIBERATIVA EXTRAORDINARIA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1905

Às 8 1/2 horas da noite, presentes 104 socios membros da assemblea deliberativa, o presidente da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, Sr. Joaquim Manoel de Campos Amaral, declara aberta a reunião e pede para indicarem quem deva presidir-a.

Por indicação do Sr. Thomaz Costa e approvação da assemblea, é nomeado o Sr. Joaquim Carvalho da Silva Magalhães, que, aceitando, nomeia secretarios os Srs. Armando de Figueiredo e Luiz Frugoni.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente pede ao Sr. 1º secretario para proceder á leitura da acta da ultima reunião, que é approvada sem discussão e por unanimidade.

Em seguida convida a directoria a manifestar-se sobre o assumpto que motivou a presente reunião, tendo por ordem do dia

Interesses sociaes

Dada a palavra ao presidente da associação, o Sr. Campos Amaral, informa S. S. á assemblea que a autorização que ella conferiu á directoria para construir o edificio na Avenida Central e praticar todas as operações de credito necessarias a esse fim é vasta de mais, não permitindo a lei que rege este assumpto tão dilatados poderes, e, sendo necessario que a propria assemblea determine a quantia do emprestimo a fazer-se, o juro annual, o tempo para sua remissão e o objecto a que é destinado e, finalmente, os immoveis a hypothecar, pois deve isto constar da escriptura do lançamento do emprestimo, convocou para hoje a reunião da assemblea deliberativa, para que ella, manifestando-se a respeito e de accordo com a lei, resolva como melhor entender.

Sciende a assembléa dos dizeres da directoria, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Victor Rodrigues Junior, que a solicita.

Declara S.S. que, conforme a leitura da acta que todos acabavam de ouvir, foi elle o autor da proposta que concedeu aquelles poderes á directoria, pela urgencia do assumpto e escassez do tempo; não imprimiu nessa proposta os poderes necessarios, entretanto, julga manifestal-os na seguinte proposta que passa a ler :

« A assembléa deliberativa da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, em sua sessão de hoje, concede ao Srs. Joaquim Manoel de Campos Amaral, Alberto de Araujo Ferreira Jacobina, Manoel José Lebrão e José Lourenço da Costa, 1º presidente, 1º secretario, 1º thesoureiro e procurador actuaes desta associação, e, no impedimento destes, aos seus substitutos legais, todos os poderes em direito permittidos para contrahirem, em nome e sob a exclusiva responsabilidade desta associação, um emprestimo monetario nas seguintes condições: 1º, o emprestimo será da quantia de 500:000\$ (quinhentos contos de réis) em moeda corrente desta Republica ;

2º, a taxa do juro não poderá ser superior a 9 % (nove por cento) ao anno ;

3º, a amortização será annual a começar de 1908, durante vinte annos, na percentagem de 2 % sobre o capital devido ;

4º, os recursos do emprestimo serão applicados na construcção do novo edificio social na Avenida Central ns. 118 e 120 e mais utilidades sociaes ;

5º, para garantia do emprestimo poderá hypothecar o edificio de propriedade desta associação á rua Gonçalves; Dias n. 40, adquirir e hypothecar o terreno na Avenida Central ns. 118 e 120, e todas as bemfeitorias, melhoramentos ou pródios que nelle forem feitos na forma da legislação hypothecaria.

Sala das sessões da assembléa deliberativa, em 29 de novembro de 1905.—Victor Rodrigues Junior.»

O Sr. presidente declara que se acha em discussão a proposta apresentada e que dará a palavra a quem desejar manifestar-se sobre ella.

O Sr. Jacintho Magalhães, obtendo a palavra, pergunta si a directoria está de accordo com essa proposta; respondendo o presidente da associação, o Sr. Campos Amaral, em nome da directoria, estar de pleno accordo, S.S. declara votar a favor da proposta.

Encorrada a discussão, a pedido do Sr. Gonçalves Lage, que havia solicitado a palavra para esse fim, o Sr. presidente põe em votação a proposta do Sr. Victor Rodrigues Junior, sendo approvada por unanimidade.

O Sr. Victor Rodrigues Junior, obtendo de novo a palavra, propõe para membros da comissão de obras que tem de coadjuvar a directoria na construcção do edificio na Avenida Central os Srs. Mauricio Mendes de Vasconcellos, Paulino Costa, Albino Sá, Thomaz Costa e José Dias Carneiro.

Posta pelo Sr. presidente em discussão e, não havendo quem se manifeste a respeito, é approvada também por unanimidade.

Não havendo quem mais queira fazer uso da palavra, o Sr. presidente suspende ás 9 horas e 20 minutos a sessão para ser transcripta a acta da presente reunião.

Reabrindo-a ás 10 horas e 10 minutos, pede o Sr. 1º secretario para proceder á leitura da mesma e, não havendo quem se manifeste a respeito, é ella approvada e assignada por todas os presentes.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1905.—Joaquim Carvalho da Silva Magalhães, presidente.—Armando de Figueiredo, 1º secretario.—Luiz Frugoni, 2º secretario.—Joa-

quim Manoel de Campos Amaral.—Manoel Gonçalves da Fonseca.—Heraclito Domingues.—João Parente Borlido.—José Rodrigues.—Augusto José Rodrigues Torresue.—Manoel José Lebrão.—Henrique José Gonçalves.—Alberto de Araujo Ferreira Jacobina.—Miguel Miranda.—José Maria Alves (1º)—Manoel Nicolo da Costa.—Clemente Martins Carreira.—Antonina Louzada Marcenal.—Rodolpho Lopes Merino de Rezende.—Manoel Lopes de Carvalho.—Jayme Ramos.—Cornelio Marcondes da Luz.—Thomaz Costa.—Alfredo Vaz de Carvalho.—João Francisco de Leão Castro.—Emilio do Amaral Ribeiro.—José Ribeiro Duarte.—Joaquim Nunes da Rocha.—Jacintho Magalhães.—Jeronymo Maximo Romano Junior.—Juvenal Bacellar.—Annibal Emilio Rodrigues.—João Athayde.—José Mariano de Medeiros.—Mauricio Mendes de Vasconcellos.—Manoel Antonio da Silva Pillar.—Manoel Francisco de Araujo.—José Teixeira de Carvalho.—Albino Sá.—Manoel Joaquim de Macedo Sobrinho.—A. Marques da Costa.—Francisco Ferreira da Silva.—Julio Cesar da Costa.—Brocard Elpidio de Carvalho.—Rozendo José Gonçalves.—Manoel Antonio Pereira.—Severino Campello de Rezende.—José Lourenço da Costa.—Eduardo Fernandes de Araujo.—Antonio Mendes Valle Quaresma.—Raul de Carvalho.—Antonio Monteiro da Silva Junior.—Antonio Monteiro de Magalhães.—Mathias Augusto Tavares Ferreira.—Paulino José da Costa.—Braulio Martins.—Antonio Pereira dos Santos.—João Pereira de Lemos Junior.—Francisco Pereira Guerra.—José de Assis Moraes Cardoso.—Egydio Guichard Junior.—Antonio Alves da Fonseca.—Firmínio Francisco Fontes.—Francisco Martins Carreira.—Antonio José da Silva Brandão.—Mario Corrêa.—Leonardo de Barros Freire.—Tito Lopes Carvalho da Silva.—Eduardo Flores.—Carlos Flores.—Antonio Joaquim de Lima.—Affonso Cesar Burlamaqui.—Arthur Marques de Abreu.—José Augusto Sabrosa.—Januario de Souza.—Joaquim Lopes de Moura.—José Francisco Alves.—David Pinheiro Guerra.—Bernardo José Gomes.—José Antunes Dias da Silva.—Ildefonso Alves de Souza Campello.—Jacintho Pinto de Lima Junior.—Benito de Castro Abreu e Leite.—Antonio José Gonçalves Lage.—José Teixeira Novaes.—Arthur Fernandes da Fonseca Sabrosa.—Henrique Pinto da Gama.—Raul de Mello Senra.—Francisco Rodrigues Pinheiro.—Amancio Novaes.—Astolpho Leite Carrizo.—Antonio Xavier Alhadás.—Gaspar José de Mattos.—Joaquim Antonio Lopes.—João Tavares da Costa.—Sebastião S. da Rocha.—A. S. Cardoso de Almeida.—Augusto Mallet Soares.—Eduardo Pettinau Monti.—Adolpho do Amaral Ribeiro.—Etienne Michel.—Frederico Pinto Costa.—Arthur Clausen.—José Victorino Coelho Junior.—Antonio José da Costa.—Juvenal Pereira da Motta.—Ernesto Augusto Carreiro.—Arnaldo Joaquim de Oliveira.—Ivo Vicente da Cruz.—Luiz Antonio de Mendonça.—João de Souza Laurindo.—José da Silveira Rocha.—Victor Rodrigues Junior.—Gregorio Ferreira Lopes.—Antonio Francisco Caldas.—Antonio Francisco Rodrigues.—Alberto Corte Real.—Manoel Pereira Laranjeira.—Alberto Fernandes de Faria.—Antonio Ferreira Botelho.—Domingos Lopes do Couto.—João Pedrosa.—José Lino de Oliveira Leite.—Arthur Schalts.—Diocles de Siqueira.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional
GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição :

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros.....	3\$000
Carta da Bacia de S. Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1821, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000
Dicionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8°.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8°, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	mo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8°.....	5\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento das Capitania dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Genera et species , Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8°.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alphabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orcamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alphabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hydrographio du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfândegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judicial do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.313, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.421, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Instrucções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, ed 26 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscalização do consu-			